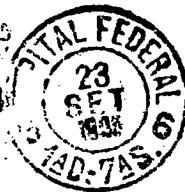


DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 222

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 23 DE SETEMBRO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.690, que concede a «The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, limited,» os favores constantes do decreto n. 5.646, de 22 de agosto do corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Marinha—Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decreto de 23 do mez proximo passado.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Titulo—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Inspectoria de Seguros—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha—Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra—Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.690—DE 20 DE SETEMBRO DE 1905

Concedo a «The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, limited» os favores constantes do decreto n. 5.646, de 22 de agosto do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos da Brazil, attendendo ao que requer a «The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, limited», decreta:

Artigo unico. São concedidos á referida companhia os favores constantes do decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1905, na forma estabelecida pelo mesmo decreto.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 16 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Inhumbupe

133º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Ceslau Pio de Sant'Anna.

135º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Guilherme Frederico Meyer;

Capitão-ajudante, André Costa.

2ª companhia—Capitão, José Miranda dos Reis.

45º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Saturnino da Silva Ribeiro;

Capitão-ajudante, Manoel do Nascimento Pedrao.

12º regimento de cavallaria

4º esquadrao — Capitão, Eduardo de Oliveira Dias Filho.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 30 do corrente, foram promovidos na Secretaria de Estado da Marinha, a 1º official, com as honras de 1º tenente, o 2º Antonio Carlos de Moraes Lamego e a 2º, com as honras de 2º tenente, o amanuense João de Lima Vianna.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 26 de agosto do corrente anno, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, aos seguintes senhores, por seus procuradores Jules Geraud, Leclerc & Comp., brazileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

William Peterson, subdito britannico, corretor de navios, domiciliado em Newcastle-upon-Tyne (Inglaterra), para «aperfeiçoamentos em vasos de navegação» (carta patente n. 4.394);

Ernest Frederick Greeff, commerciante, Albert Tilt, industrial e Charles Cesar Rossire, commerciante, norte-americanos, domiciliados em New York (Estados Unidos da America do Norte), para «um processo para obter cautechouc de plantas da familia das urtigas» (carta-patente n. 4.395);

Simon Lake, norte-americano, engenheiro, domiciliado em Bridgeport, Connecticut (Estados Unidos da America do Norte), para «chaminés telescópicas para navios submarinos» (carta-patente n. 4.396).

— Por outro decreto da mesma data, foi concedido, por igual prazo e nas mesmas condições referidas, privilegio de invenção a José Candido da Silva, brasileiro, guarda-livros, e domiciliado nesta Capital, para «um novo systema de bonds sem trilho, com rodas com aros de borracha, pneumaticos ou cheios, para transitarem em ruas bem calçadas a asphalto ou outro, para condução de passageiros e cargas» (carta-patente n. 4.399).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de setembro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido, para assignar o respectivo termo de compromisso e entrar em exercicio, ao capitão do 438º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Alvinópolis, no Estado de Minas Geraes, Antonio de Campos Portella.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, para tratar de negócios do seu interesse, ao major-fiscal do 8º regimento de cavallaria de campanha da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, João Cantidio Leite Marques;

De igual tempo, para identico fim, ao capitão da 4ª companhia do 191º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Santo Amaro, no Estado da Bahia, José Anisio Ribeiro.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra o requerimento do sargento da força policial do Districto Federal Astolpho Ferreira Pinto, pedindo certidão do tempo em que serviu no exercito.

Dia 19

Autorizou-se:

O commandante superior interino da guarda nacional, no Estado da Bahia, a conceder guias de mudança, conforme requereram, para a capital do mesmo Estado, onde pretendem fixar residencia, aos capitães da referida milicia Antonio Cecilio Pacheco do Aragão, Augusto Francisco Nemo Filho, Francisco de Borja Monteiro, José Franquillino Pereira das Neves, Januario Cesar Corrêa de Araujo e Pedro Frederico Mello de Amorim;

O commandante superior interino da guarda nacional, no Estado do Amazonas, a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a capital do mesmo Estado, onde pretende fixar residencia, ao capitão da referida milicia Raymundo Nonato Leda.

—Concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido para assignarem o compromisso legal e tomar posse aos os seguintes officiaes da guarda nacional da comarca de Ponta Grossa, no Estado do Paraná :

Ao major-cirurgião da 4ª brigada de artilharia Manoel Mendes de Oliveira ;

Ao capitão do 4º batalhão de artilharia de posição João Mendes de Oliveira ;

Ao 1º tenente do 4º batalhão de artilharia de posição Pedro Mendes de Oliveira ;

Ao 2º tenente do 4º batalhão de artilharia de posição João Mendes de Campos.

—Declarou-se que o 1º suppleto do substituto do juiz federal no municipio de Carinhanha, na secção da Bahia, nomeado por decreto de 27 de julho findo, chama-se Antonio Moreira de Castro, e não como consta do mesmo decreto.

—Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz da Primeira Pretoria cópias dos termos de obito, lavrados a bordo do paquete nacional *Pernambuco*, referentes aos menores Moysés e Marino, filhos de Antonio Baptista de Oliveira e Candido Pereira da Silva ;

Ao governador do Estado do Pará cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Pernambuco*, referente ao passageiro Cesar de Souza, embarcado com destino ao mesmo Estado ;

Ao governador do Estado das Alagoas cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Pernambuco*, referente ao passageiro João Rijo, natural do mesmo Estado ;

Ao juiz federal na secção do Amazonas o decreto, de 4 do corrente mez, nomeando Arthur Lago para o lugar de 1º suppleto do juiz substituto no municipio do Rio Branco ;

Ao juiz federal na secção da Bahia nove decretos, de 4 e 11 do corrente mez, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Agua Quente, Mundo Novo, S. José de Porto Alegre e Bom Jesus da Lapa ;

Ao juiz federal na secção de Pernambuco dous decretos, de 4 do corrente mez, nomeando o 2º e 3º supplentes do juiz substituto no municipio de S. Bento ;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo tres decretos, de 4 do corrente mez, nomeando o 1º e o 3º supplentes do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Itapeverica ;

Ao juiz federal na secção de Minas Geraes tres decretos, de 4 do corrente mez, nomeando os supplentes do juiz substituto no municipio de Itajubá.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteu-se ao pharmaceutico Francisco Dias da Costa a portaria de 16 do corrente mez, que o nomea para o lugar de delegado fiscal do governo junto a Escola de Pharmacia do Recife.

Requerimentos despachados

Biagio Riago, solicitando naturalização. — Prove identidade de pessoa.

Eduardo Pacheco de Castro, idem. — Faça reconhecer por tabellião a firma do requerimento.

Expediente de 21 de setembro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Restituíram-se :

Ao director geral de Industria, acompanhados de cópia do parecer apresentado a esta directoria pelo pharmaceutico José de Carvalho Del-Vecchio, os desenhos e o memorial descriptivo de «Processo para pasteurizar cerveja»; invenção de Erich Berliner, o qual não é nocivo a saúde publica desde que sejam observados os cuidados apontados na alludido parecer.

— Solicitaram-se providencias :

Do Dr. director do Internato do Gymnasio Nacional, para que sejam effectuados os melhoramentos de que carece aquelle estabelecimento :

— Remetteram-se :

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio cópia do documento provando haver o secretario desta repartição Dr. J. Pedroso recolhido aos cofres da thesauraria geral do Thesouro Federal a quantia de 325\$, de multas impostas por infracção do regulamento sanitario ;

Ao director geral dos Correios os laudo do exame de validade a que foi submettido Miguel dos Santos Ribeiro ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem idem de Manoel Pereira Reis, Mario Queiroz Soares de Andréa, Augusto Osorio da Fonseca e Luiz José Leito de Araujo ;

Ao chefe de policia do Districto Federal idem idem de Anthero dos Reis Dutra.

Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1905

D. Joaquina Dutra da Silveira. — Certifique-se.

Dia 21

Eugenio & Comp. — Queira indicar a rua e numero em que está situado o barracão a que allude.

José Cardoso da Silva. — Complete o sello. José Maria Pereira de Castro (3º districto). — Indeferido.

Ferreira Braga & Comp. (4º districto). — Reduzo ao minimo.

José Silva & Comp. (5º districto). — Prove o que allega.

Antonio Gonçalves de Carvalho (4º districto). — Reduzo a multa ao minimo.

Pereira Garcia & Comp. (4º districto). — Relevo a multa.

Albino A. Pinto Ferreira (4º districto). — Relevo a multa.

Antonio Vicente Ribeiro (4º districto). — Relevo a multa.

João Luiz Mendes (5º districto). — Ccedo 60 dias.

Francisco de Paula C. da Silva (6º districto). — Deferido, de accôrdo com a informação.

José da Silva Grillo (5º districto). — Concedo 90 dias.

Geraldino Antonio da Silva Rosa (5º districto). — Concedo 90 dias.

Custodio Fernandes & Comp. (4º districto). — Indeferido.

João Manoel de Carvalho (4º districto). — Concedo 60 dias.

Hamilcar Machado (4º districto). — Indeferido.

Dr. João Capistrano Bandeira de Mello (4º districto). — Concedo 30 dias.

Joaquim Vaz de Azevedo (4º districto). — Concedo 30 dias.

Candido de Araujo Vianna (4º districto). — Concedo 60 dias.

Joaquim Pedro Guerra dos Santos (8º districto). — Concedo 60 dias.

Gabriel Fernandes da Costa (7º districto). — Concedo 30 dias.

Fortunto Menezes & Comp. (3º districto). — Dija-se a intimação aos proprietarios.

Manoel Santos da Gama (3º districto). — Prove o que allega.

José Joaquim de Azevedo (3º districto). — Concedo 30 dias.

Arsenio de Niemyer (4º districto). — Concedo 90 dias.

José Francisco Moreira (4º districto). — Concedo 60 dias.

Manoel Thomé da Costa Ribeiro (4º districto). — Concedo 60 dias.

Dr. Brazilio Ferreira da Luz (6º districto). — Não pôde ser attendido.

RECTIFICAÇÃO

Despacho de 9 de setembro de 1905

Damaso Joaquim da Fonseca. — Compata ao proprietario requerer o despejo.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 21 do corrente foi nomeado Justino da Silva Rangel para o lugar de collectador das rendas federaes em Formosa, Estado de Goyaz.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de setembro de 1905

Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 217—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 550, de 2 do corrente mez, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança do 360\$ em uma cader-neta da Caixa Economica n. 261.593, pertencente a Carivaldo Pereira de Mendonça e pelo mesmo depositada em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos, no lugar do agente do Correio em Conceição do Matto Grosso, Estado do Rio de Janeiro.

N. 218 — Attendendo a solicitação constante do officio da Delegacia Fiscal em Goyaz n. 140, de 12 do mez proximo findo, rogo vos digneis designar o engenheiro-chefe do districto telegraphico de Goyaz para fiscalizar a execução dos reparos urgentes de que carece o edificio da mesma delegacia.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 65—Referindo-me ao aviso deste ministerio n. 63, de 14 do corrente, rogo-vos mandeis fiscalizar a construção da lancha de que trata a inclusa cópia do contracto assignado naquella data na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal com Walter Brothers & Comp.

N. 66—Em resposta ao vosso aviso n. 1.408, de 5 do corrente mez, cabo-me declarar-vos, para os fins convenientes, que a Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, por ordem n. 188, de 6 de julho ultimo, expedida á vista da requisição contida em nosso aviso n. 956, de 16 de junho proximo findo, concedeu á Delegacia-Fiscal do mesmo Thesouro no Rio Grande do Sul o credito de 14:040\$050, em que foi incluido o de 2:305\$050, de que trataes.

Quanto ao credito de 2:770\$400, a que tambem vos referis naquella aviso, foi concedido a mencionada delegacia por telegramma de 8 do corrente, confirmado por ordem n. 242.

—Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 29—Accusando recebido vosso officio n. 1.066, de 6 do corrente, cabe-me agradecer a remessa que vos digna-tes fazer-me de um exemplar da mensagem apresentada ao Conselho Municipal, por occasião da installação da 2ª sessão ordinaria do corrente anno.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 141—Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do contracto assignado em 14 do corrente, na Directoria do Contancioso do Thesouro Federal, com Walter Brothers & Comp., para o fornecimento de uma lancha á Prefeitura do Alto Juruá.

—Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro da Capital Federal:

N. 225—Communico-vos, para os devidos effeitos, que na Thesouraria Geral deste Thesouro, foi depositada a caderneta dessa Caixa n. 261.593, de propriedade de Carvalho Pereira Mendonça, com o capital de 360\$, afim de garantir a responsabilidade de José Feliciano de Mendonça e seus prepostos, no lugar de agente do Correio em Conceição do Mito Grosso, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. presidente da Commissão de Finanças da Camara dos Deputados:

N. 25—Apresento-vos o incluso requerimento em que o Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira, lente jubilado da Escola Polytechnica, actualmente na Europa, pede que seus vencimentos, no corrente exercicio, sejam pagos em ouro.

—Sr. Secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes:

N. 16—Em resposta ao officio do governo desse Estado, n. 106, de 5 do mez proximo findo, communico-vos, para os fins convenientes, que a isenção de direitos do sementes destinadas á distribuição gratuita pelos lavradores desse mesmo Estado acha-se comprehendida no art. 105 e tabella A da Tarifa, e, por isso, independe de ordem deste ministerio para tornar-se effectiva.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de setembro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 482—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, remetto-vos, afim de que informeis a respeito, o incluso telegramma de 11 do mesmo mez em que o inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte pede lho sejam com urgencia remetidos dous aparelhos *Saleron* para a verificação da força alcoolica dos vinhos, visto achar-se inutilizado o que possui aquella repartição.

N. 483—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Antonio Ferreira Saturnino Braga, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. XII, alinea 1ª, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar da Europa com destino á usina Fazenda Velha de sua propriedade, situada no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 108—Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, inclusos vos remetto os telegrammas de 25 e 30 de agosto ultimo,

em que o delegado fiscal no Maranhão trata do apparecimento de cedulas falsas de diversos valores.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 133—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio n. 264, de 14 de agosto ultimo, em que recorreis da decisão pela qual impuzestes á companhia de seguros sobre a vida «Garantia da Amazonia», do Pará, a multa de 480\$ pelo facto de não ter aquella companhia recolhido, dentro do prazo legal, a contribuição para as despesas de fiscalização no corrente exercicio, resolveu, por despacho de 9 do corrente, manter a alludida decisão.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 58—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 9 do corrente, nomeando agentes-fiscaes dos impostos de consumo nesse Estado: Pedro Pacifico Sobrinho, na 5ª circumscripção; Laurindo Hermonogenes Mascarenhas, na 6ª; Francisco Pereira de Lima, na 7ª e João Felisório da Silva, para o de agente-fiscal do imposto do sal na 1ª circumscripção do mesmo Estado.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 137—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, exarado em vosso officio n. 139, de 22 de agosto ultimo, recommendo-vos providencias para que seja enviada ao Thesouro, devidamente authenticada, nova cópia do termo da fiança prestada pelo collecter interino das rendas federaes na villa da Boa Nova, Luiz Augusto Pedreira.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 102—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Francisco Ferreira Braga Filho na petição transmittida com o vosso officio n. 102, de 18 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do artigo 2º, § 2º, n. IX, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, revigorada pelo art. 6º da de n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao abastecimento de agua de seu uso particular.

Outrosim, vos recommendo, na fórma do citado despacho, providencias para que seja cobrado o sello federal devido pelo documento que junto vos devolvo.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 96—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 5 do corrente, nomeando agentes fiscaes do imposto do sal Raymundo Pacifico da Silva Campos, nessa Capital e Antonio Ferreira da Silva Junior em S. Bento.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 211—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 165, de 27 de julho ultimo e interposto pelo Syndicato Agricola de Ipojuca do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, sujeitando ao pagamento de direitos de consumo o arame farpado que o recorrente importou da Europa pelo vapor inglez *Malador*, pelo facto de não ter o respectivo fio as dimensões de 18 x 16 ou 19 x 17, resolveu, por despacho de 13 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, de accordo com o que foi decidido em 30 de agosto proximo findo sobre processo identico, do Syndicato Agricola de Gamelleira.

N. 212—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 142, de 18 de julho proximo findo, e interposto pelo Syndicato Agricola Regional de Gamelleira, Amaragny e Escada, do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega desse Estado excluiu do favor estabelecido no art. 8º, n. 1, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904 sob o fundamento de não ter as dimensões estabelecidas neste dispositivo, o arame farpado que o recorrente submetteu a despacho pela 1ª addição da nota de importação n. 1.713, de 17 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 30 de agosto proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao dito recurso, visto que as alludidas dimensões referem-se apenas ao arame ovalado e não ás duas especies de que trata o dispositivo citado, como entendeu aquella alfandega.

N. 213—Em resposta ao vosso telegramma de 2 do corrente e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13, declaro-vos, para os devidos effeitos, que não pôde ser approved o acto dessa delegacia determinando ao thesoureiro da mesma repartição, Antonio da Cruz Ribeiro, aposentado por decreto de 12 de agosto proximo findo, que continue no exercicio do respectivo cargo até a posse do seu substituto.

—Sr. delegado Fiscal no Piahy:

N. 40—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 5 do corrente, nomeando Benjamin do Rego Monteiro Filho para o lugar de collector das rendas federaes em Therezina, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 379—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 150 A, de 27 de julho de 1903, e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado em 27 de abril do mesmo anno, pelo agente fiscal Mauro Muniz de Souza contra José Pucche, estabelecido na estação do Lageado, resolveu, por despacho de 23 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, annullar o referido processo, por não ter sido aquelle auto lavrado de accordo com o que preceitua as ordens da Directoria das Rendas Publicas, ns. 51, 89, 90, 92 e 95, de 15 de setembro, e 18 de dezembro de 1902.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 22 de setembro de 1905

A. de Abreu Guimarães & Comp.—Entregue-se o calçado, depois de competentemente sellado, ficando os dous pares para specimen. Lavrando-se termo da entrega.

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Lafayette Rodrigues Pereira.—Idem.

Olga de Carvalho.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Admêa, Armando, A. inós e Luiz Ramos.—Pagando cada um a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel José Corrêa, Antonio Felix & Magalhães, Manoel Martins Junior, Bernardino Teixeira Pinto, Joaquim da Silva Maia, e Mosteiro de S. Bento.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Dia 22 de setembro de 1905.

Brandão Costa & Comp. — Apresentem a procuração.

Garcia Mascarenhas dos Santos Silva pedindo ser nomeado escrevente da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha desta Capital. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 22 do corrente:

Foi dispensado o tenente do 34º batalhão de infantaria Miguel Archanjo Tenorio de Albuquerque, de auxiliar da delegacia da direcção geral de engenharia junto ao commando do 5º districto militar.

Foram nomeados para a Escola Preparatoria de Tactica do Realengo:

Commandante da 1ª companhia de alumnos o 1º tenente da arma de artilharia Antonio Emilio Rodrigues;

Instructores, os capitães Joaquim Barbosa Cordeiro de Faria, do 2º regimento de cavallaria, e Ayres de Moraes Ancora, do corpo de engenheiros, sendo este dispensado do lugar de commandante da 1ª companhia.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 22 de setembro de 1905

Luiz Guimarães, pedindo os favores do montepio para a sua tutelada Hermenegilda, filha do fallecido contribuinte José Luiz do Couto, guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

D. Marcellina Telles de Macedo, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Francisco Luiz Telles de Macedo, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

D. Amalia do Amaral Theberge, idem, como viuva do contribuinte Henrique Theberge, chefe do trafego da Estrada de Ferro de Baturité. — Prove em que data se inscreveu o contribuinte no montepio; apresente as certidões de casamento de suas filhas Maria e Julia. Suas filhas Alice e Paulina, por serem de maior idade, devem se fazer representar no processo.

João José de Carvalho Freitas, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Prove por certidão desde quando contribuiu.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 20 do mez corrente, foi concedida garantia provisoria, durante tres annos, aos seguintes senhores, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital:

Armando Baptista Jorge, brasileiro, militar, domiciliado nesta cidade, sobre a propriedade da sua invenção de «aperfeiçoamentos em selim de montaria»;

O mesmo, sobre a propriedade da sua outra invenção de «aperfeiçoamentos em arrelhos de tracção para viaturas pesadas em geral e especialmente para artilharia»;

Eduardo Gaspar Ferreira e Antonio Gaspar Ferreira, brasileiros, negociantes, domici-

liados em Cascadura (Districto Federal), sobre a propriedade da sua invenção de um apparelho para iluminação por incandescencia pelo gaz acetylene».

Expediente de 21 de setembro de 1905

Recommendeu-se ao administrador da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores que declare si é possível reduzir-se o numero de penas d'agua que abastecem aquella ilha.

— Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que as leis e decretos sobre o serviço de immigração, constante do impresso que acompanhou o seu aviso de 18 de julho ultimo, acham-se em vigor.

Dia 22

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que o Tribunal de Contas julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 720\$, prestada por Luiz Carlos da Silva Peixoto, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio da estação de Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Dia 22 de setembro de 1905

Paulo Quitzrau, pedindo privilegio para sua invenção de novo alimento para animaes (cavallos, carneiros, porcos, etc.), denominado «Meladina». — Proceda-se a exame prévio no objecto da invenção.

Olympio de Assis, pedindo guia para pagar a 2ª annuidade da patente de privilegio de invenção n. 4.136, de 31 de agosto de 1904. — Deferido.

Rudolf Diesel, pedindo guia para pagar a 7ª annuidade da patente de privilegio de invenção n. 2.957, de 22 de novembro de 1899. — Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 22 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, em prorrogação á concedida pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao telegraphista da mesma estrada João da Rocha Paris, para tratar de sua saude;

De 30 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, em prorrogação á concedida pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao conductor de trem de 2ª classe da referida estrada João Pedro Eulalio de Menezes Castro, para tratar de sua saude.

— Por aviso da mesma data, foi designado o engenheiro Luiz Caetano Ferraz para fiscalizar obras de que carecem o edificio da Alfândega de Pernambuco e o trapiche Conceição, na capital do mesmo Estado. — Foi feita a devida comunicação ao Ministerio da Fazenda.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria n. 1.239, de 22 do corrente, foi multada em 500\$, sem prejuizo da responsabilidade pelo danno que porventura tenha causado ás correspondencias e encomendas, a Pacific Steam Navigation Company de Liverpool pelo facto de terem sido entregues com grande demora as malas conduzidas pelo paquete *Orissa*, entrado no porto desta Capital, a 19 do corrente.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das apellações: civeis, n. 3.090, appellant, a Fazenda Municipal; appellado, Dr. Luiz Van Erven; n. 3.113, appellant, José Pereira Rodrigues; appellada, a Fazenda Municipal; commerciaes, n. 3.009, appellant, o Banco Franco-Brazileiro; appellado, Francisco Antonio da Silva; n. 3.016, appellant, D. Isabel Thomazia do Andrade; appellados, Marcos Barata & Comp.; n. 3.064, appellantes, José Fernandes de Faria Machado e outros; appellados, João Luiz da Silva Blusa e outro; n. 3.084, appellant, Antonio Martins Marinhos; appellado, visconde de Guahy; n. 3.183, appellant, a Companhia Edificadora; appellados, Flint Eddy & Comp. terão logar na sessão da segunda camara, no dia 26 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 22 de setembro de 1905. — No impedimento do secretario, o official, Henrique Wanderley.

Sessão da Segunda Camara em 22 de setembro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR GUILHERME CINTRA — SECRETARIO, OFFICIAL, HENRIQUE WANDERLEY

Compareceram os Sr. desembargadores Miranda Ribeiro, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Viveiros de Castro e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 103—Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; paciente, Miguel Francisco da Silva. — Concederam a ordem de *habeas-corpus*, afim de ser o paciente apresentado na primeira sessão, informando os juizes competentes, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 210 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; aggravante, Feliciano Dutra Nicaio; aggravados, Adolpho Schmidt, Irmão & Comp., em liquidação. — Negaram provimento ao aggravado, unanimemente.

N. 212 — Relator, o Sr. desembargador Múñiz Barreto; aggravantes, D. Luiza Lavi gnasse e suas filhas; aggravado, Dr. Manoel Emilio Gomes de Carvalho. — Não tomaram conhecimento do aggravado por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 214 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, Luiz Emilio Bellart, inventariante dos bens de seu casal, por fallecimento de sua mulher; aggravados, Alfredo Carlos Ribeiro e outros, herdeiros dos bens deixados por Maria Paula de Mello Bellart. — Deram provimento ao aggravado, afim de que o juiz a quo reformando o despacho aggravado, mande intimar o aggravante para, no prazo de cinco dias, dar andamento ao inventario, sob pena de destituição, contra o voto do Sr. desembargador Viveiros de Castro.

N. 217—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, o Convento do Carmo de Mogy das Cruzes; aggravada, a Fazenda Municipal. — Deram provimento ao aggravado para mandar que o juiz a quo reforme o despacho aggravado, attendendo á reclamação do aggravante e indeferindo o pedido da aggravada, constante de fls. 97, unanimemente.

N. 219—Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; aggravantes, Luiz Teixeira

da Motta e outros; aggravado, Francisco Peixoto Coelho.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 223—Relator, o Sr. Viveiros de Castro; agravante, D. Margarida Benedicta; agravado, Antonio Gustavo Rinck.—Não tomaram conhecimento de agravo por importar a sua matéria em conflicto de jurisdição, unanimemente.

N. 227—Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; agravante, Joaquim Antonio Dias de Guimarães Sotto Mayor; agravada, a Companhia de Economias e Seguros «A Economica».—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Apelação cível

N. 44 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellant, o Dr. juiz de direito da 1ª vara cível; appellados, Felipe Dias Pinto Aleixo e sua mulher.—Negaram provimento à appellação *ex-officio*, unanimemente.

Habeas-corpus

N. 101—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; pacientes, Antonio Francisco e Francisco de Almeida.—Denegaram a ordem de soltura dos pacientes, em vista da informação do juiz summariante, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 226 — Ao Sr. desembargador Pitanga.
N. 229 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Recursos crimes

N. 42 — Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.
N. 43—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

EM MESA

Aggravo de instrumento

N. 36.

Aggravo de petição

Ns. 230, 232, 233 e 236.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.431 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.
Ns. 12 e 3.120 — Ao Sr. desembargador Pitanga.
Ns. 42 e 47 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.
Ns. 2.792, 2.967 e 3.189 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.
N. 3.012—Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

Appellações civeis

N. 2.403 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.
N. 136 — Ao Sr. desembargador Pitanga.
Ns. 75, 87, 105, 3.141 e 2.854—Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.
Ns. 32 e 117—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.
N. 128—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.
Ns. 78, 82, 89, 3.131 e 3.136—Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

Appellação crime

N. 30 — Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 3.009, 3.016, 3.064, 3.094 e 3.183.

Appellações civeis

N. 3.090 e 3.113.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU — ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Audiencia de 22 de setembro de 1905

Fallencias

Fernandes, Xavier, Pereira & Comp. — Baixem a cartorio.

João Silva & Comp. — Procede a impugnação de fls. 214, isto é, teem preferencia sobre determinados moveis e immoveis, salvo hypotheca anteriormente inscripta, o proprietario e o sublocador nos moveis de uso pessoal que se acharem dentro da casa de habitação do fallido para pagamento dos alugueis vencidos, *ex-ri* do disposto no art. 75, letra a, da lei n. 859. E' credor da massa o proprietario pelos alugueis da casa que serviu para guarda e conservação da massa. Estando, porém, homologada a concordata e entregue a massa ao concordatario, cabe á parte, no caso de não pagamento, requerer a sua rescisão.

Concordata

A. Mallet Soares.—Foi mandado seguir o agravo.

Liquidação forçada

Companhia Cervejaria Bavaria. — Na forma da cota.

Liquidações

Viviano Caldas e Dr. João do Rego Barros, — Em prova.

Thedim, Rodrigues & Comp. — Sobre a verificação digam os interessados, e arbitro em 100\$ para cada um dos peritos.

Souza Maciel & Comp. — Na forma do officio do Dr. curador, a fls. 68.

Maia & Costa.—Prosiga-se.

Pinto & Barros.—Lavre-se a escriptura de venda, devendo assignal-a o representante legal do acervo.

Bellem & Comp.—Requisitem-se do Dr. prefeito municipal, na forma requerida a fls. 72 e por motivo do que consta da certidão a fls. 82, as determinações precisas, afim de ser extrahida certidão que prove a quem e em que data foram dados á demolição os predios em questão, certidão que se torna indispensavel para decisão do incidente.

Requerimentos

Supplicante, Aristides da Silva Bellem, socio da firma Bellem & Comp.; supplicados, Bellem & Comp. em liquidação.—Digam os demais interessados em um triduo cada um.

Supplicante, Miguel Maria Ferreira Ornellas; supplicado, Domingos Ferreira de Araujo Seára.— Foi mandado remetter o agravo.

Ações ordinarias

Autores, Eduardo Samuel Hoffman & Comp.; réos, Dr. João Vieira de Araujo, inventariante e testamentario dos bens do finado Luiz Bernardino de Bittencourt e dos demais herdeiros. — Foi julgada em parte procedente a acção e condemnado o espolio a pagar aos autores a importancia devida dos juros estipulados até a data do pagamento do principal; custas em proporção.
Autores, Gonçalves & Machado; ré, Viuva Carvalho & Filho.—Observado o disposto no art. 657 do regulamento 737, de 1850, á conclusão.

Autor, A. Mallet Soares; réos, Alberto de Magalhães & Comp. — Recebo a appellação tomada por termo a fls. 285 v. nos effectos regulares e expeça-se no prazo legal. Publique-se.

Execução

Exequente, Richard George Reidz; executado, Ernesto Durish.— Na forma requerida a fls. 172.

Executivos hypothecarios

Exequente, Dr. João do Albuquerque Se-rejo; executados, Zeferino José Alves Moraes e sua mulher.— Julgo por sentença o lançamento o bem assim a penhora para que surta os legaes effectos. Prosiga a acção executiva os seus termos, pagas pelos lançados as custas.

Exequentes, Miguel Carlos da Silva Braga e sua mulher; executados, Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga e sua mulher.— Diga o arrematante no prazo de 48 horas.

Exequente, Joaquim Alves Moreira; executado, espolio de Antonio Joaquim Alves Nogueira.—Sobre o documento diga a parte em 24 horas.

Exequentes, Cecilia Rocha e Elisa Rocha; executados, Elisa Ribeiro Jordão e seu marido Alfrado Continho de Miranda Jordão.—Ouvidos os executados no prazo de 48 horas, á conclusão.

Appellações commerciaes

Appellante, José Rodrigues de Oliveira; appellados, Corrêa, Tavares & Comp.—Remetta-se ao Dr. juiz da 3ª vara, e verificada a competencia, sem effecto os despachos de fls. 84, 86, 87, 89 e 90.

Appellante, Francisco José de Carvalho; appellados, Julio da Silva & Mattos e outros.—Designo o dia, 26 a 1 hora da tarde, para a reunião da junta. Convoquem-se os juizes competentes e publique-se.

Appellantes, E. d'Andrade & Comp., syndicos da fallencia; appellados, Walter Brothers & Comp.—Vistos, peço dia.

Ação summaria

Autor, Dr. Targinio de Souza, syndico definitivo da massa fallida de Fernandes Bravo & Comp.; réos, Dr. Carlos Gross e sua mulher.—A' vista do que consta das certidões de fls. 26 e 29 e do disposto nos arts. 142 e 143 do dec. n. 4.855, de 1903, archive-se.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

ESCRIVÃO — PAULA BASTOS

Faço saber, de ordem do Dr. juiz, que, no dia 25 do corrente, ás 12 horas do dia, á rua dos Invalidos n. 108, serão julgados os embargos de nullidade, oppostos nos autos de appellação em que são appellantes Silva, Neves & Comp. e appellados Bernardo Alves da Silva e outros, em sessão da Junta dos Juizes do Cível.

Rio, 22 de setembro de 1905.—O escrivão, Vicente de Paula Bastos,

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA—ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO DA SILVA TRILHO

Despachos e sentenças em 22 de setembro de 1905

Executivos

Autor, João Alves Affonso; réos, Paulo Leon Fleuret e sua mulher. — Devidamente sellados, voltem.

Exequente, Alfredo Augusto Varela; executados, Manoel Teixeira de Carvalho e sua mulher.—Diga o requerente de fls. 2, em 48 horas.

Exequente, barão de Ibirocahy (Luiz de Freitas Valle); executada, Rosina Michel Ottoni.—Recebida a appellação nos effectos regulares (art. 268, § 4º do decreto n. 5.561, de 1905, combinado com o art. 92 do decreto n. 1.334, de 1893); e sejam os autos apresentados á superior instancia, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste despacho.

Autor, commandador João Alves Affonso; réos, Paulo Leon Fleuret e sua mulher. — Proceda-se á avaliação requerida a fls. 115, resolvendo-se os direitos da menor, nos termos do accordo de fls. 107 v. a 108.

Ações de 1 Odis

Autor, capitão Francisco de Assis Bandeira; réo, o espólio do Dr. Alfredo Augusto Gama, representado por seu inventariante Manoel do Gouvêa Corrêa. — Devidamente sellados estes autos e os appensos, voltem.

Autor, João Gomes de Oliveira Lima; réo, Constantino Marques de Carvalho. — Respondido o agravo, mantendo o despacho aggravado, sejam os autos remetidos á Corte de Appellação.

Autor, capitão Francisco de Assis Bandeira; réo, o espólio do Dr. Alfredo Augusto Gama, representado por seu inventariante Manoel do Gouvêa Corrêa. — A vista do accordo de fls. 39 a 40, mandado cumprir pelo despacho de fls. 44 v., deixo a petição de fls. 50.

Execuções

Exequente, Ayres Xavier do Amaral; executados, Rodrigues Lopes & Comp. — Devidamente sellados, voltem.

Autores, Ramos & Comp.; ré, Companhia Lloyd Americano. — Conhecendo das petições de fls. 510 e 516, em que a companhia ré pede não sejam os autores admitidos a promover o ingresso da presente execução, sem que previamente prestem fiança, nos termos do art. 259 do regulamento n. 737, de 1850, indefiro as mencionadas petições, não sómente porque o caso já foi resolvido pelo despacho de fls. 430, do qual a ré não tem recurso interpoz, sinão também em face do disposto no art. 268, § 5º do decreto n. 5.561, de 1905.

Autora, viscondessa de Arcosellos e outros; ré, Candida Dias Pereira e Souza, na qualidade de inventariante dos bens deixados por seu marido Dr. Nunes Alvarez Pereira e Souza. — Devidamente sellados, voltem.

Exequente, Companhia Industrial Cimento e Ferro, por seu cessionario Dr. João Gonçalves Lopes; executado, Dr. Francisco de Góes. — Offerecidos por Antonio Ferreira Rabello, como liquidante da firma Aguiar & Rabello, seus artigos de preferencia na dita execução. Comparcendo o exequente, por seu procurador, requereu não fossem admitidos taes artigos, porque esse preferente já havia contestado os artigos offerecidos pelo exequente Dr. João Gonçalves Lopes; sendo por isso os termos a seguir-se, a dilação probatoria. Pelo juiz foi ordenado que, nos autos, fossem estes á sua conclusão.

Appellações commerciaes

5ª Pretoria

Appellante, Carlos de Castro Pacheco; appellados, Castro Junior & Comp. (Depois de devidamente fundamentada concluiu a sentença do seguinte modo): — Por esses motivos, nego provimento á appellação, para confirmar, como confirmo, a sentença appellada de fls. 172 á 175 v. pagas as custas pelo appellante. Publique-se em mão do escrivão e intime-se.

Appellante, Antonio do Amorim; appellado, Joaquim José Viegas. — Lançados de mais prova para os artigos de habilitação de herdeiros.

Fallencias

Moraes & Leal. — Digam o syndico e fiscaes em 48 horas, para cada um, em cartorio. João Miguel & Nagib Mattar. — Nomeado fiscaes Luckhaus & Comp. e Bento & Comp. De Carvalho Vasconcellos & Comp. — Res-

pondido o agravo, mantendo o despacho aggravado, e sejam os autos remetidos á Corte de Appellação.

Araujo & Comp. — Nomeado syndico o negociante João de Deus Freitas, que será notificado para assignar o competente termo.

Ação summaria

Autores, Mourão & Gomes; ré, viúva P. M. Gomes. — Recebida a appellação em ambos os effeitos (art. 92 do decreto n. 1.334, de 1893, combinado com o art. 258, § 4º do decreto n. 5.561, de 1905); e sejam os autos presentes á instancia superior, dentro do prazo de 30 dias.

Arresto

Autor, José Fortuna. réo, Fortunato Lopes da Silva. — Devidamente sellados, voltem.

Liquidações

Pinto Freire & Comp. — Sobre as novas allegações e documentos offerecidos pelo liquidante digam os interessados, em 48 horas. Depois, sellados, á conclusão.

Moreira & Coelho. — Diga a interessada, em 24 horas.

Notificação

Autor, Carlos Teixeira Soares; réo, Francisco de Paula Palhares. — Devidamente sellados, voltem conclusos, depois de devidamente sellados, voltem de novo á conclusão, sendo proferido o seguinte despacho: aguarde-se que as partes promovam o que lhes convier.

Ação ordinaria

Autor, *The British Bank of South America, Limited*; réos, Pauline Willemine Fritz e John Waldemar Rodolph Bery. — Devidamente sellados, voltem.

Autor, Joaquim Manoel de Campos Amaral; ré, Companhia Agricola e Commercial do Brazil, representada pela sua commissão liquidante e reorganizadora. — Devidamente sellados, voltem.

Autor, Lindolpho Martins Ferreira; réos, Companhia Lloyd Brasileiro e outros. — Devidamente sellados, voltem.

Agravo

(8ª Pretoria)

Aggravante, Thomaz Bernardo da Costa; aggravado, Castor Affonso. (Depois de devidamente fundamentada concluiu a sentença do seguinte modo): — Por esses motivos, dou provimento, em parte, ao agravo, para que o Dr. juiz da 8ª Pretoria, reformando seu despacho, autorize a venda em leilão, por leiloeiro que indicar, tão sómente das mercadorias e generos de commercio, de facil det rioração, constante de conhecimento do deposito de fls. 34 (comestiveis, cereaes, conservas e liquidos). E custas pelo aggravante e aggravados, na forma da lei.

Juizo de Direito da Tercceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO, PINTO JUNIOR

Fallencias

Guilherme Monteiro Pinto. — Respondido o agravo.

Abilio B. da Silva Girão. — Cumpra-se o accordo de fls. 36.

Mourão Braga & Comp. — Não procedem as impugnações do syndico e fiscaes ao modo como foram feitas as avaliações, pois que estas obedecem ás arrecadações que se vem a fls. 204, 205, 150 v., 239 v., 136., 166, 168 v., 184, 187, 185, 186 v., 188, 184, 223, 223 v., 224 e 224 v. arrecadações feitas de accordo com as precatorias de fls. expedidas e com indicações e descrições calcadas nas

declarações dos fallidos; assim, pois, mando seja effectuado o pagamento aos peritos, na forma do abritamento feito.

A. Martins & Comp. e Corrêa Amaral & Comp. — Em vista da informação do syndico, aguarde o supplicante de fls. 104, oportunidade.

P. Parisot. — Nomeado fiscal o credor Paulo dos Santos.

Justificação

Autora, Companhia de Tecidos e Fiação Nossa Senhora do Rosario; réo, Pascal Baroneid. — Em prova.

Protesto

Supplicante, Banco da Republica do Brazil; supplicado, Dr. Bento E. Machado Portella. — Entregue-se ao requerente para fazer o uso que lhe convier.

Executivo hypothecario

Exequente, Dr. Francisco de Azevedo Monteiro Caminhô; executados, José Martins Rocha e sua mulher. — Expeça-se o mandado requerido a fls. 81.

Ação de 10 dias

Autor, Richard Reehers; réo, João de A. — mendra. — O excepto que diga sobre a excepção opposta a fls. 14.

Embargo

(12ª Pretoria)

Embargante, Joaquim Cardoso Corrêa; embargado, José Rodrigues Cardoso. — Vista ao substituto legal do Dr. 1º promotor publico.

Executivos hypothecarios

Exequente, Campio do Campo y Amoco; executado, Joaquim Gomes da Costa Teixeira. — Vista ás partes, para razões.

Exequente, Dr. José Joaquim Rodrigues Sant'Anna; executados, os herdeiros de José Antonio da Cunha Leitão. — Os Drs. curadores á lide e de orphãos que digam sobre a desistencia requerida a fls. 155.

Execução

Exequente, Severino Wolner; executado, James Pinto. — Paga a taxa dos embargos de fls. 223, voltem á conclusão.

Dissoluções

Leite & Gomes. — Julgado por sentença o termo de accordo constante de fls. 40.

Veiga & Silva. — Diga o liquidante sobre a modificação requerida pelo Dr. curador geral de orphãos.

Lages & Gonçalves. — Sobre o pedido de fls. 79, diga a outra parte.

Liquidação forçada

Banco de Depósitos e Descontos. — Prestadas pelas corretoras incumbidas da venda dos titulos as respectivas contas, voltem.

Juizo dos Feitos da Sauda Publica

JUIZ DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO IN-TERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças de 22 de setembro de 1905

Processos crimes por infração sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Antonio Malfitano. — Vistos e estando desacompanhada de provas a defesa de fls. 16, julgo procecente a denuncia de fls. 2, para condemnar, como condemnno, o infractor Antonio Malfitano, ao pagamento de multa de 50\$, de accordo com art. 98, § 2º do regulamento sanitario vigente e nas custas.

Autora, a justiça sanitaria; ré, D. Joaquina Engracia de Sant'Anna. — Vistos, e não tendo a infractora D. Joaquina Engracia de Santa

Anna, documentado a defesa de fls. 10, de forma a destruir o auto de fls. 4, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar a mesma infractora, ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98, § 1º do regulamento sanitario nas custas.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Dr. Alfredo de Azevedo.—Vistos, e estando provada a infracção, julgo procedente o auto de infracção de fls. 2, mas para condemnar o infractor, Dr. Alfredo de Azevedo, ao pagamento da multa de 125\$, de accordo com o art. 98, § 1º do regulamento sanitario e nas custas.

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. RENATO GOMES FLORES — ESCRIVÃO, JOAQUIM LEITE RIBEIRO DE ALMEIDA NETTO

Ação de dez dias

Autores, Penna Gonçalves, Barbosa & Comp. réo, José Salgado Lima.—Attendendo á jurisprudencia seguida pelos tribunaes, reformo o despacho de fls. 47, para receber a appellação de fls. 46 v. em seus regulares effeitos, como recebo.

Despejo

Autores, Figueiredo & Osorio, por si e como procuradores da Ordem Terceira do Monte do Carmo; réo, Manoel Joaquim Carneiro.—Expeça-se guia para que no prazo de 24 horas seja depositada a caução, subindo em seguida o processo ao juiz da 1ª vara civil, para reconhecer da suspeição.

Petição para embargo

Requerente, J. J. Antunes Braga; supplicados, Francisco de Paula Belfort Duarte Junior e outros.—Julgo por sentença, para que produza seus devidos o legaes effeitos, a justificação de fl. 2 e mando que se expeça o mandado de embargo requerido.

Summario crime

Autora, a justiça. Inquerito sobre o incendio da rua do Ouvidor n. 48.—Ao Dr. promotor publico.

Autora, a justiça; réo, Manoel Pereira de Mello.—Condemnado no grão médio do art. 330 § 1 do Código Criminal e na multa de 12 1/2 %, sobre o valor furtado.

Juizo da Quinta Pretoria

JUIZ, ALFREDO DE ALMEIDA RUSSELL—ESCRIVÃO, ALEXANDRINO DAS CHAGAS RIBEIRO

Ação ordinaria

Autores, Pinto & Andrade; réo, Joaquim Pedro Guerra dos Santos.—Recebo a appellação em ambos os effeitos. Subam os autos a superior instancia no prazo legal.

Ações summarias

Autor, Antonio José de Abreu; réo, Manoel Ferreira dos Santos.—Vistos os autos. Antonio José de Abreu propõe contra Manuel Ferreira dos Santos a presente acção, para elle haver a quantia de 800\$, por falta de pagamento de aluguel de uma das portas da casa da rua do Ouvidor, canto do becco das Cancellas, durante quatro mezes, allegando que o réo era socio solidario da firma Vianna & Santos, locataria da porta. Junta um recibo de venda de posse da porta e diversos recibos de aluguel dessa porta. Defende-se o réo allegando que nunca existiu a firma Vianna & Santos, tendo sido apenas um auxiliar de Vianna no negocio de que este era dono e isso durante o mez e, além disso, que mesmo na melhor hypothese, o autor nunca poderia ser credor da quantia pedida. Depuzeram o autor e o réo e testemunhas de ambas as partes, tendo arrazoado apenas o autor. A fl. 50 foi paga a taxa judiciaria. O que tudo bem examinado:

Considerando que a existencia das sociedades commerciaes prova-se até por presumpções fundadas em factos que lhe decorram a sua existencia (Cod. Comm. art. 304);

Considerando que o documento de fl. 5 faz certo que o réo, em companhia de outro, comprou a posse da porta em questão;

Considerando que, além disso, os documentos de fls. 6 a 9 provam que os recibos de aluguel da porta eram passados em nome de uma firma formada pelos nomes do réo e seu companheiro;

Considerando que tambem dos depoimentos das partes e testemunhas resulta que o companheiro do réo a todos declarava que este era seu socio e que de facto o réo frequentou por muito tempo o negocio, delle se afastando sem dar sciencia ao autor;

Considerando que, assim sendo, o réo não se pôde furtar á responsabilidade que decorre do disposto nos arts. 305, 306 e 316 do Código Commercial:

Julgo procedente o pedido e condemno o réo a seu pagamento, juros e custas.

Autor, Antonio José de Abreu; réo, Manoel Ferreira dos Santos.—Vistos os autos Antonio José de Abreu propõe contra Manoel Ferreira dos Santos a presente acção, para elle haver a quantia de 497\$500, que como fiador pagou a Francisco A. de Oliveira Guimarães por fornecimento de bilhetes á firma Vianna & Santos de que o réo era socio solidario.—Junta a carta de fiança e a conta paga. Defende-se o réo allegando nunca ter feito parte da firma Vianna & Santos, que aliás nunca existiu, tendo sido empregado de Vianna em data anterior á da conta. Depuzeram testemunhas do réo e autor, tendo este arrazoado afinal com um documento. A fls. 36 foi paga a taxa judiciaria. O que tudo bem examinado.

Considerando que de facto o autor pagou, como fiador de Vianna & Santos, a quantia de 497\$500, devida a Francisco A. de Oliveira Guimarães, em cujos direitos ficou subrogado na fórma do art. 260 do Código Commercial;

Considerando que os documentos e depoimentos fazem certa a existencia da firma de que o autor foi fiador, sendo que o negocio por ella explorado foi cedido individualmente ao réo e seu companheiro;

Considerando que não procede a defesa do réo de ter abandonado o negocio antes da data em que foi contrahida a obrigação que o autor satisfaz, desde que não deu elle sciencia alguma disso ao autor;

Considerando que portanto não se pôde o réo eximir da obrigação que resulta do que dispõe o Código Commercial em seus artigos 305, 306 e 316.

Julgo procedente a acção e condemno o réo no pedido, juros e custas.

Despejo

Autor, Joaquim Augusto de Oliveira; réo, Manoel Pinto Junior.—Mantenho o despacho aggravado por seus fundamentos e mando que subam os autos ao Dr. juiz da 2ª vara civil, para os fins de direito.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Processos crime

Autora, a justiça; réos, Miguel Scasso (art. 294 § 2º do Código Penal).—Vista ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Januario de Brito (art. 263 do Código Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, José Moraes de Azevedo (art. 294 § 2º do Código Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réos, Manoel Augusto e Alexandre Pinto da Silva (art. 294, § 2º do Código Penal).—Idem.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

JUIZ, DR. GEMINIANO DA FRANCA—ESCRIVÃO, JOSÉ CIRYLLO CASTEX

Protestos

Supplicante, Oscar Thomaz da Silva; supplicado, Arthur Faria Solter.—Entregue-se a parte.

Supplicante, Francisco Athanasio Dias; supplicado, Manoel Pacheco da Rocha.—Idem.

Execução

Exequente, Matheus da Silveira Candeias; executado, Francisco da Rocha Ferroira.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Ação ordinaria

Autor, Julio Antonio de Lima; réo, José Machado Junior.—Cumpra-se.

Ação de dez dias

Autor, Luiz de Menezes Freitas; réo, Manoel José Pereira.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Notificação

Notificante, Anastacio do Oliveira; notificado, João Senna.—Nomeados os peritos para darem valor á causa.

Despejos

Autora, Carolina Virgolino de Souza Fonseca; ré, Maria de Freitas.—Julgado procedente; ordenada a expedição do mandado.

Autor, Francisco de Paula Mayrink; réo, padre Francisco da Silva.—Cumpra-se.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

JUIZ, DR. JOÃO BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO, LINO ALVES DA FONSECA

Despachos de 20 de setembro de 1905

Inventarios

Fallecida, Marietta da Conceição; inventariante, Francisco Almeida Cardoso Sobrinho.—Vistos os autos, etc. Julgo por sentença a partilha de fls. 43 para que produza seus effeitos juridicos. Custas *pro rata* pelos interessados.

Fallecido, José Vieira Nunes; inventariante, Luiz Vieira Nunes.—Vistos, etc. Julgo por sentença a partilha de fls. 8 para que produza seus effeitos juridicos. Custas *pro-rata* pelos interessados.

Fallecido, Anacleto Alves do Carmo; inventariante, Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho.—Vistos, etc. Julgo por sentença a partilha de fls. 45 para que produza seus effeitos juridicos. Custas *pro rata* pelos interessados.

Despejo

Autor, João Luiz Peixoto; réo, Vicente Ferreira Bernardino Silva.—Vistos, etc. Julgo procedente o pedido de fls. 2 e mando que se expeça o mandado de despejo requerido. Custas pelo réo.

Justificação para fins eleitoraes

Justificantes, João José de Oliveira Sobrinho, Antonio Martins dos Santos e Oscar de Souza Carvalho.—Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Processo crime

Autora, a justiça; réo, José Joaquim Ferreira Gomes.—Vistos, etc. De conformidade com as provas destes autos, julgo procedente a presente acção para condemnar o réo José Joaquim Ferreira Gomes a 7 mezes e 15 dias de prisão cellula, grão médio.

do art. 303 do Código Penal, visto não ter havido circunstancia alguma agravante ou atenuante, e mando que se expeça mandado de prisão contra o mesmo réo. Custas na forma da lei.

EDITAES**Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos**

Edital de praça com o prazo da 20 dias para venda do predio da rua da Prainha n. 58, hoje rua do Acre, a requerimento da usufructuaria D. Maria Marques Carneiro, na forma abaixo

O Dr. Encas Galvão, juiz de direito da Provedoria e Resíduos nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, :

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que o porteiro dos auditórios trará a publico pregação de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 23 de setembro, ás 11 horas e tres quartos do dia, ás portas da casa da rua dos Invalidos n. 108, após a audiencia, o predio seguinte: casa terrea á rua da Prainha n. 58, a qual mede de frente 4^m,30 e de fundos no corpo da casa 15^m,30 em seguida um puxado com 9^m,20, e quintal pelo morro até á pedreira, alargando este com 3^m, a tomar os fundos da casa n. 60; a casa tem na frente duas janellas e uma porta, a sua construcção parte de pedra e cal e parte de pilares e frontal de tijolo, divisões de tijolo, dividida em duas salas, dous quartos despenha e cosinha, com um sótão com 3 janellas, dividido em duas salas e um quarto. A um lado do quintal, um telheiro de meia agua com 8^m,50, de frente e 3^m, de fundo formado de pilares e frontal de tijolo com tres portas e uma janella de portacos de madeira, dividido em tres quartos. Ao fundo do quintal outro telheiro de meia agua, com 7^m,80, de frente e 2^m,30, de fundo formado de estuque e madeira, com tres portas, dividido em tres quartos, precisando quer a casa quer os telheiros de grandes concertos, avaliado tudo em 6:000\$. Este predio vae á praça, a requerimento da usufructuaria D. Maria Marques Carneiro, para ser o seu producto convertido em apolices que serão averbadas com a clausula de usufructo que onerava o mesmo predio, de accordo, com a disposição testamentaria do finado José dos Santos Ferraz, nos autos de inventario que existem no cartorio do escrivão do primeiro officio da provedoria, á rua dos Invalidos n. 94, e do qual foi requerida a venda. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora designados. E, para constar, passou-se o presente em triplicata, que será publicado na imprensa diaria e afixado no lugar do estylo pelo porteiro respectivo, que passará a competente certidão para ser junta aos autos. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1905. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi.—*Encas Galvão.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio de sobrado á rua Senador Vergueiro n. 38, penhorado a Antonio Gomes Pees e sua mulher, em autos de executivo hypothecario, que lles move José de Oliveira Lopes

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como, no dia 17 de outubro proximo findo, ás 11 3/4 da manhã, depois da audiencia do

estilo, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico pregação de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: Um predio de sobrado á rua Senador Vergueiro n. 38, medindo de frente 7^m,60 e 12^m,60 de fundo; sua formação: pedra e cal, com tres janellas e tres mesaninos na frente do pavimento terreo, tres no sobrado; de um lado, tres janellas e porta no pavimento terreo e quatro janellas no sobrado; tudo com portadas de cantaria, dividido o pavimento em sala de visitas, gabinete de entrada, sala de estudo, quarto e um outro quarto com oratorio; o sobrado em salão, dormitorio e quatro quartos tendo em um latrina; tudo assoalhado e forrado. Segue-se um puchado e no fundo do corpo da casa com quatro janellas e tres portas, tendo de frente 22^m,70 e de largura 7^m,60, sua formação, pedra, cal e tijolo, dividido em sala, saleta, copa, corredor, um quarto, dispensa e cozinha, mais um quarto com banheiro e latrina. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 20^m e de fundos 62^m,80 fechado na frente com muro com gradil de ferro, no fundo e lado muro de pedra: Tem mais no terreno, acima descripto, dous telheiros, sendo um aberto, com tanque da lavagem e outro de construcção de frontal de tijolo, com 7^m,10 por 5^m,56 dividido em dous quartos para creado, e um outro com latrina. Tem mais no fundo do terreno dous telheiros cobertos de telhas, sendo um para cocheira de animacs com duas bacias e outro para deposito. Tem mais no mesmo terreno ao lado do predio jardim, e no fundo deste um muro com gradil de ferro que separa o mesmo jardim do restante do terreno, bem como um outro no alinhamento do puchado seguindo-se até o fundo; está avaliado em 45:000\$. E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregação de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do Decreto n. 737 de 1850 (dinheiro a vista ou fiador por tres dias). E para constar, passaram-se este o mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de Setembro de 1905. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, escrevi.—*Nestor Meira.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, aos herdeiros ou successores do finado Manoel de Souza Ferraz Sobrinho, para sciencia do protesto contra a prescrição da letra de 15:000\$ do aceite do mesmo finado e passada ao Dr. José Bernardino da Cunha Bittencourt, também já fallecido

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da terceira vara commercial de Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de Israel Muniz Bittencourt foi dirigida e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição. Exm. Sr. Dr. juiz da vara commercial. Israel Muniz Bittencourt, cessionario, com outros herdeiros, da letra junta, no valor de 15:000\$, passada a seu finado pae Dr. José Bernardino da Cunha Bittencourt pelo também finado Manoel de Souza Ferraz Sobri-

nho, que residiu em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, letra de que é o endossante o Dr. Germano Hasslocher, residente nesta Capital, quer interromper a prescrição da mesma letra, cujo prazo finda-se no dia 9 do corrente mez, requer, portanto, a V. Ex. se digne de mandar tomar o respectivo protesto de que serão intimados os interessados, herdeiros daquella finado devedor ou quaesquer outros successores que porventura existam, por editaes, com o prazo legal, e que será publicado pela imprensa. Pede a V. Ex. deferimento e, tomado o protesto e feitas as intimações, sejam os autos entregues ao supplicante. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1905.—*Israel Muniz Bittencourt.* (Estava sellada). Distribuição: P. ao Dr. juiz da terceira vara, em 6 de setembro de 1905. O distribuidor interino, F. A. Martins.—*Despacho.* Sim. Rio, 6 de setembro de 1905.—*Nestor Meira.* Protesto contra prescrição. — Aos seis do setembro de mil nove centos e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro e em cartorio compareceu Israel Muniz Bittencourt e disse que protestava, como protesta, contra a prescrição da letra de quinze contos de réis, passada a seu finado pae, Dr. José Bernardino da Cunha Bittencourt, por Manoel de Souza Ferraz Sobrinho, (também já fallecido), da qual é endossante o Dr. Germano Hasslocher, cujo prazo termina no dia nove do corrente mez, tudo de accordo com a sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste termo. E de como assim o disse e recebeu a petição, letra e protesto retro o assigna. Eu, Arlindo Pereira Pinto de Mello, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. *Israel Muniz Bittencourt.* — Certidão: Certifico e dou fé que intimei, hoje, quinze do corrente, pelo conteúdo da presente petição a seu respeitavel despacho o Sr. Dr. Germano Hasslocher, o qual ficou sciante e aceitou contra-fé. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1905.—O official do juizo, *Alexandre Antonio Guimarães.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados com o prazo de 30 dias, os herdeiros ou successores do finado Manoel de Souza Ferraz Sobrinho, para sciencia de protesto contra a prescrição da letra de 15:000\$, do aceite do mesmo finado e passada ao Dr. José Bernardino da Cunha Bittencourt, também já fallecido. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo official do semana deste Juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de setembro de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, escrevi.—*Nestor Meira.*

Juizo da Setima Pretoria

Edital de praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim José Saraiva Junior, juiz da Setima pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que, no proximo dia 16 de outubro, serão levados a publico pregação de venda, ás portas deste juizo, que funciona á rua Farani n. 2, para ser arrematado por quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, os bens que foram penhorados a Antonio Braz de Souza Guimarães em execução que lhe move Luiz Alves Teixeira, cujos bens são os constantes da avaliação existente em poder em cartorio do escrivão que esta subscreve, a qual é do teor seguinte: Predio terreo á praia da Saudade n. 86, outrora 72, de construcção antiga, situado á beira-mar em terreno que mede de comprimento 51 metros e de lar-

gura na parte mais larga 13^m.50, e na mais estreita 10^m.40, havendo variantes entre esses dous extremos. Esse terreno fica localizado entre o mar e o morro da Urca, sendo que pelo lado do mar é amparado por uma muralha de granito sobreposto, mas não cimentado, de forma que em alguns pontos, pela acção do mar, se achá damnificado. O predio mede de frente 5^m.25 e de fundos 13^m.30 tendo ao fundo um puchado com 3^m.25 de comprimento por 2^m.85 de largura. É dividido no corpo principal em duas salas e tres quartos e no puchado em dous pequenos compartimentos, tudo forrado e assoalhado. Essa construção é de tijolos com excepção da frontal que é de pedra e cal, portadas de madeira e coberta de telha nacional. Tem na frente tres janellas e pequeno portão ao lado, do lado direito uma porta e tres janellas e no puchado uma janella e uma porta. Está o predio em pessimo estado de conservação, sendo precisos concertos equivalentes a uma reconstrução. Damos ao predio e terreno o valor de 800\$700. Bemfeitorias. No terreno referido existem as bemfeitorias seguintes: Um barracão de madeira pintado e forrado de zinco, assoalhado tendo de comprimento 2^m.80 por 2^m.90 de largura, servindo actualmente como gallinheiro, tendo só uma porta. Damos a este barracão o valor de 30\$000. Uma casa velha tendo nove metros de comprimento por 6^m.20 de largura e um puchado ao fundo com 2^m.25 de comprimento por seis metros de largo. Dividido em cinco commodos acanhados e sem luz. Tem na frente duas portas e duas pequenas janellas; do lado direito tres pequenas janellas e do lado esquerdo que fica quasi junto á montanha duas pequenas janellas; no puchado tem uma porta e uma janella. Esta casa, além de ser muito baixa, tem o madeiramento todo polre e as paredes esburacadas. Damos a esta casa o valor, pelo material aproveitavel de duzentos mil réis. Importa a avaliação em um conto e trinta mil réis. O terreno é forroiro. E assim serão os ditos bens arrematados a quem mais der o maior lance offerecer sobre a avaliação que é de um conto e trinta mil réis, no dia o hora acima indicados. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar so passou o presente para ser affixado no lugar competente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos quinze de setembro de mil novecentos e cinco. Eu, Antonio Affonso de Miranda Sobrinho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Luiz Martins, escrivão, o subscreevi. — Joaquim José Saraiva Junior.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens do pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.836, de 16 do corrente, pagamento de 9:179\$608 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de fevereiro, abril e maio ultimos;

N. 2.773, de 9 do corrente, idem de 9:885\$201 a Norton Megaw & Comp., idem, idem em julho ultimo;

N. 2.840, de 16 do corrente, idem de 4:131\$, a diversos, idem idem, nos mezes de junho a agosto ultimos;

N. 2.838, da mesma data, idem de 12:041\$, a Euzebio de Queiroz, dos trabalhos a que se obrigou a executar na mesma Estrada, por contracto de 23 de março ultimo;

N. 2.790, de 15 do corrente, idem de 1:035\$, de fêria do pessoal empregado, em agosto ultimo, no serviço de conservação dos caminhos e aqueductos da Carioca, a cargo da Inspeção de Obras Publicas;

N. 2.833, de 15 do corrente, idem de 11:586\$400, das fêrias do pessoal empregado, em agosto ultimo, em serviços concernentes á revisão da rede de distribuição, a cargo da mesma inspeção;

N. 2.802, da mesma data, pagamento de 6:846\$500, das fêrias do pessoal empregado, em agosto ultimo, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição da agua, a cargo da mesma inspeção;

N. 2.801, da mesma data, pagamento de 3:396\$810, das fêrias do pessoal empregado, em agosto ultimo, em reparação de arrebentamentos, manobras e outros trabalhos urgentes na rede de distribuição da agua;

N. 2.797, da mesma data, pagamento de 31:772\$500, das fêrias do pessoal empregado, em agosto ultimo, nos serviços de conservação e custeio da rede de distribuição da agua;

N. 2.796, da mesma data, idem de 3:770\$, das fêrias do pessoal empregado, em agosto ultimo, nos serviços de conservação de represas, aqueductos e reservatorios;

N. 2.795, da mesma data, idem de 3:485\$500, das fêrias do pessoal empregado, em agosto ultimo, nos serviços de conservação de florestas;

N. 2.794, da mesma data, idem de 640\$, da fêria do pessoal empregado, em agosto ultimo, no serviço de construção de novos collectores e galerias de aguas pluvias;

N. 2.791, da mesma data, idem de 1:368\$, da fêria do pessoal empregado, em agosto ultimo, nos serviços de visitas domiciliarias;

N. 2.793, da mesma data, idem de 4:201\$, da fêria do pessoal empregado, em agosto ultimo, nos serviços de conservação e limpeza de galerias de aguas pluvias;

N. 2.809, da mesma data, idem de 377\$160 a José Antonio da Silva Guimarães, de aluguel do predio occupado pela administração da hospedaria da ilha das Flores, desde 24 de julho a 31 de agosto ultimo;

N. 2.774, de 9 do corrente, idem de 1:342\$420 a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos á Hospedaria de Imigrantes, em junho ultimo;

N. 2.775, da mesma data, idem de 36\$, aos mesmos, idem, idem, em julho ultimo;

N. 2.773, da mesma data, idem de 304\$, aos mesmos, idem, idem, idem;

N. 2.772, da mesma data, idem de 93\$, aos mesmos, idem, idem, em junho ultimo;

N. 2.771, da mesma data, idem de 147\$975 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, do gaz consumido no edificio da Secretaria de Estado, no 2º trimestre do corrente anno;

N. 2.738, de 5 do corrente, idem de 2:963\$990, a diversos, de fornecimentos effectuados para os serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição da agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.765, de 9 do corrente, idem de 135\$, da folha de um carpinteiro empregado em agosto ultimo, na reparação e conservação do material fluctuante da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores.

N. 2.732, de 5 do corrente, idem de 149\$830 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, do gaz consumido nos reservatorios, a cargo da Inspeção das Obras Publicas.

N. 2.731, da mesma data, idem de 2:910\$750 a Lebra Sobrinho & Comp., de fornecimentos effectuados, em agosto ultimo, para o serviço de hydrometros, a cargo da mesma inspeção;

N. 2.782, de 14 do corrente, idem de 10:200\$ ao professor J. C. White, chefe da commissão de estudos das minas de carvão de pedra do Brazil, de seus vencimentos no mez de agosto ultimo;

N. 2.811, de 15 do corrente, idem de 2:520\$ a Joaquim Fernandes da Costa, de serviços executados para a Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em maio ultimo;

N. 2.813, da mesma data, idem de 2:520\$, ao mesmo, idem, idem em junho ultimo;

N. 2.788, da mesma data, idem de 150\$ a Francisco Gil Castello Branco, por serviços prestados, em agosto ultimo, á Repartição Fiscal da Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvement;

N. 2.812, da mesma data, idem de 6:179\$960, a diversos, de serviços executados e alugueis de casas para as succursaes da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, no mez de maio ultimo;

N. 2.814, da mesma data, idem de 4:899\$930 a Joaquim Fernandes da Costa, de serviços prestados á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em junho ultimo;

N. 2.810, da mesma data, idem de 110\$700 a D. Norris, de cartas hydrographicas fornecidas em junho ultimo á Secretaria do Estado.

— Ministerio da Justiça e Negocios interiores:

Aviso n. 3.040, de 14 do corrente, pagamento de 2:337\$250 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Secretaria de Estado, em agosto ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 246, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 12 de agosto, pagamento de 75\$ a Fernandes Malmo & Comp., de instrumentos fornecidos ao laboratorio, em julho ultimo;

N. 1.057, da Casa da Moeda, de 31 de julho, idem de 18\$460 a João Ramos & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em março ultimo;

N. 1.051, da mesma repartição, de 28 de julho, idem de 1:364\$387 á Société Anonyme du Gaz, de consumo de gaz naquella repartição, no 2º trimestre deste anno;

N. 842, da Imprensa Nacional, de 18 de agosto, idem de 6:496\$516 a mesma de consumo de gaz naquella repartição, no 2º trimestre deste anno;

N. 98, do Serviço de Estatistica Commercial, de 15 de julho, idem de 925\$300, a diversos de fornecimentos áquella repartição, no corrente exercicio.

Requerimento:

De Bráulio Targino das Chagas, pagamento de 202\$275, de montepio a que tem direito D. Olivia Soares das Chagas e seus filhos menores, de 4 de agosto a 31 de dezembro de 1903.

Exercicios findos—Requerimento:

De D. Amelia de Vasconcellos de Almeida Passos, pagamento de 977\$852, dos vencimentos de seu fallecido marido o alferes do exercito Fructuoso da Rocha Passos, no periodo de 1 de fevereiro a 22 de junho de 1903.

—Ministerio da Guerra—Aviso:

N. 554, de 14 do corrente, pagamento de 13:917\$751, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, do transporte de tropas que, por conta deste Ministerio e no actual exercicio, realizou a mesma Companhia.

Observatorio de Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 16 de setembro de 1905.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.2	18.5	9.7	61	6.7	NE	0.0	Limpo	
4 h. m.....	760.6	18.2	10.5	67	1.4	NNE	0.0	Limpo	
7 h. m.....	760.9	18.0	10.0	65	1.3	N	0.1	C.	
10 h. m.....	761.6	21.2	11.0	58	2.0	NN	0.0	Limpo	
1 h. t.....	759.3	22.5	10.6	53	6.7	SE	0.5	C. CK	
4 h. t.....	758.1	22.6	11.3	55	6.7	SE	0.3	C. CK	
7 h. t.....	758.4	21.3	12.1	64	3.0	SSE	0.1	—	
10 h. t.....	758.9	19.9	11.8	68	2.2	NNE	0.4	C.	
Médias..	759.88	20.28	10.83	61.4	3.8		0.2		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. 3/4 m., 24.4; minima: ás 6 hs. 1/4 m., 16.9.—Evaporação em 24 horas, 4,6.—Ozone: ás 7 hs. m. 2; ás 7 hs. n. 3.—Horas de insolação: ás 10 hs. 1 m. 12 s.

Bibliotheca Bernardo Guimarães—Mais uma bibliotheca acaba de ser fundada no Estado de Minas Geraes, resultante da propaganda em que persevera o Sr. Napoleão Reys.

Agora é Mercês do Pombo o lugar de onde parte mais esta civilizadora iniciativa.

O nome da nova instituição é Bibliotheca Bernardo Guimarães e os seus fundadores são os Srs. Drs. José Rabello Horta, Olyntho Fernandes Borges, Arnulpho Baeta Azevedo.

Eis a carta que o Sr. Napoleão Reys, nesse sentido, acaba de receber.

Mercês do Pombo, Minas, 2 de setembro de 1905.

Ilm. Sr. Napoleão Reys—Nossas respeitadas saudações. Sabemos que V. S., depois de ter creado a Bibliotheca do Lamim e de tê-la feito admirada de tantos quantos a hajam visitado, não se tem poupado no afan glorioso de auxiliar as demais bibliothecas que se vão creando neste Estado.

Ciosos do engrandecimento deste lugar, de illumina-lo com esse poderoso pharol que irradia salutarmente sobre todos os cerebros que se lhe approximam, commetemos o mesmo tentamen que o glorificou no Lamim. Creamos a nossa bibliotheca, a que demos o suggestivo titulo «Bibliotheca Bernardo Guimarães», homenageando assim a memoria do grande mineiro que tão alto soube elevar o nome, não sómente deste Estado, sinão também de nossa patria commum.

Regulamentamol-a segundo a orientação que V. S. imprimiu à Bibliotheca Laminense, certos de que dessa arte andariamos muito bem avisados.

Resta-nos agora o seu valiosissimo concurso, nunca negado ás demais congêneres: e esse pedimol-o com muita insistencia.

Esta ainda muito pobre a secção de jurisprudencia, maxime a de jurisprudencia civil, justamente a mais visitada.

Queríamos enriquecê-la, collocados sob seu patrocínio. Assim é que pedimos-lhes queira mandar-nos obras de folego, taes como a de Ribas, Moraes Carvalho, Correia Telles, Pereira Sousa, Pimenta Bueno ou de quaesquer outros civilistas dessa ordem.

E outras obras, que nos queira mandar, constituirão o attestado,—agora para nós,—que em muitos logares o tem recommendado.

Poderá V. S. dirigir-se ao secretario respectivo e fique certo de que a nossa gratidão será immorredoura.

De V. S. creados muito admiradores.—Dr. José Rabello Horta, presidente.—Dr. Olyntho Fernandes Borges, thesoureiro.—Arnulpho Baeta Azevedo, secretario.»

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Barô Fejervary*, para Trieste, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Santos*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Magellan*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Nota—Sagues para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

MARCAS REGISTRADAS

Bock

Certifico que a marca pertencente a P. Rocha & Comp., registrada na Junta Commercial do Ceará, sob n. 32, foi depositada nesta junta em 14 de setembro do corrente anno, com a folha *A Republica* em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de setembro de 1905.—Honorio de Campos, official maior. (Pagou 1\$100 em estampilhas.)

Salva-Vidas

Certifico que a marca pertencente a Alberto Pereira & Comp., registrada na Junta Commercial do Recife, sob n. 345, foi depositada nesta junta em 14 de setembro do corrente anno, com o *Diario de Pernambuco* em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de setembro de 1905.—Honorio de Campos, official maior. (Pagou 1\$100 em estampilhas.)

N. 4.370

Paulo Isigmondy, estabelecido nesta praça á rua General Camara n. 78, vem apresentar a sua marca em um rotulo branco, rectangular, contendo o titulo *O Purgativo Ideal*, guardado lateralmente por duas flores de agua. A referida marca será usada nos vazilhames que contiverem o purgativo de seu commercio, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1905.—Paulo Isigmondy.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 13 de setembro de 1905.—O secretario Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.370 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1905.—O secretario Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 21 de setembro de 1905..... 4.052:623\$947

Idem do dia 22:

Em papel.. 267:331\$305
Em ouro.... 107:986\$574 375:317\$879

5.027:941\$826

Em igual periodo de 1904. 4.370:927\$345

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 22 de setembro de 1905

Interior..... 7:645\$398

Consumo:

Fumo..... 10:399\$500
Bebidas..... 2:312\$000
Phosphoros.... 2:000\$000
Calçado..... 2:353\$000
Perfumarias... 184\$000

Especialidade de pharmaceuti- cas.....	10\$000
Vinagre.....	14\$000
Chapéus.....	2:030 000
Têidos.....	3:200 000
Vinhos.....	118\$500
	22:747\$000
Extraordinaria.....	10:421\$796
Deposito.....	65\$000
Renda com applicação espe- cial.....	439\$938
	41:319\$160
Renda de 1 a 21 de setem- bro de 1905.....	1.219:575\$231
Total.....	1.230:894\$421
Em igual periodo de 1904....	1.333:707\$257
Diferença para menos.....	75:812\$833

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1.^o delegado auxiliar do policia do Districto Federal, faz publico:

Que devendo começar a 1 de outubro vindouro as festas da Penha, todos quantos para alli se dirigirem governando vehiculos puxados a um, dous ou mais animaes, deverão apresentar ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o regulamento policial da inspecção de vehiculos, em seu art. 7.^o do capitulo 3.^o, ficando sujeito ás penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigencia.

No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas as apostas de corridas nas estradas que conduzem ao arraial.

Outrosim, determina que o exame de cocheiros e carroceiros, que devia realizar-se no dia 1, tenha lugar no domingo, 24 do corrente, ás 7 horas da manhã, no Campo de S. Christovão.

Primeira Delegacia Auxiliar, 12 de setembro de 1905.—J. B. de Campos Tourinho. (

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Vidal de Negreiros ns. 1, 20, 33, 43, 45 e 45 (terreo).

Rua D. Manoel ns. 5, 14, 28, 46 e 48.

Formosa ns. 1, 12, 33, 44, 52 e 54.

Cunha Barbosa ns. 12 A e 61 A (estagem).

Rua Senador Pompeu ns. 140, 147 e 252.

do Lavradio n. 70.

da America n. 96.

D. Decollina n. B 2.

Travessa D. Manoel n. 22.

Mosqueira n. 29 A.

Bôa Vista n. 3 (andar superior).

Becco dos Ferreiros n. 27.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1905.—O secretario Dr. J. Pedroso. (

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA MEDICO DOS HOSPITAES

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os Srs. Drs. José Vieira Ramiro, Alcides Torres, Julio José Monteiro e Ernesto Crissiuma Filho a comparecerem hoje, ás 10 horas da manhã, na sede desta repartição, á rua Clapp n. 17, afim de effectuarem a leitura de suas provas escriptas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, a contar desta data, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se ver processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6.^a Delegacia de Saude:

José Gomes do Cabo, residente á rua General Padra n. 93, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 14.589, para melhoramentos nesse mesmo predio, infringindo o § 1.^o do art. 98 do regulamento sanitario;

José Pinto Corrêa e Marques Jose Sampaio da firma Corrêa & Sampaio, residentes á rua Senador Euzebio n. 128, multados em 125\$, por não terem cumprido a intimação n. 7743, para melhoramentos no predio n. 27 da rua Benedicto Hypolito, infringindo o § 1.^o do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 8.^a Delegacia de Saude:

D. Eliza Pacheco, residente á rua dos Araujos n. 6, multada em 50\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 6.736, de que tomou conhecimento em 16 de junho de 1905 e referente ao predio de sua propriedade da rua dos Artistas n. 5 B, infringindo o § 1.^o do art. 98 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de setembro de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Tribunal Arbitral Brasileiro-Boliviano

De ordem do Tribunal Arbitral Brasileiro-Boliviano faz-se publico que, na sessão de installação, hoje effectuada nesta cidade, foi resolvido que as reclamações a que se refere o art. 2.^o do Tratado de Petropolis deverão ser apresentadas até 30 de setembro do corrente anno na secretaria que funciona no Ministerio das Relações Exteriores, sendo este prazo improrrogavel.

Os reclamantes deverão declarar expressamente que se submeterão ao julgamento do Tribunal, e que a sentença terá o effeito de coisa julgada.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1905.—Os secretarios: Graça Aranha — Cuviero Romero. (

A Secretaria do Tribunal Arbitral Brasileiro-Boliviano convida os Srs. reclamantes Jorge Dias & Irmão, Antonio Rodrigues de Miranda, Americo Rego, Antonio Pedro Alves de Barros e outros, e Antonio Magalhães Jaua, ou os seus procuradores, a comparecerem no palacio Itamaraty, das 11 ás 3 horas da tarde, afim de preencherem os requisitos exigidos pelo regimento interno do mesmo tribunal.

Secretaria do Tribunal Arbitral Brasileiro-Boliviano, 22 de setembro de 1905.—O 2.^o secretario, Eduardo Otto Theiler. (

Recebedoria do Rio de Janeiro

RELAÇÃO DAS CASAS DE NEGOCIO QUE SOFFERAM ALTERAÇÃO NO LANÇAMENTO PARA O EXERCICIO FUTURO DE 1906 NO 8.^o DISTRICTO

Rua Machado Coelho

N. 170, José Francisco Simões.

N. 172, Lugo & Vasques.

N. 172, Fernandes & Comp.

Rua S. Carlos.

N. 2, Guimarães & Silveira.

N. 86, Alberto Daniel Adrique de Andrade.

Rua Conselheiro Pereira Franco:

N. 1 A, José Rodrigues de Carvalho Gomes.

N. 1 B, Santos & Vieira.

N. 22, João Marinho Quintão.

N. 30, Avelino de Figueiredo Faria.

Rua S. Carlos:

N. 35, Guilherme Alves Torres.

N. 2, Guimarães & Silveira.

Rua Pereira Franco:

N. 1 B, Santos & Vieira.

N. 30, Avelino de Figueiredo Faria.

Rua da Alegria:

N. 33, Abreu & Comp.

N. 40, Hermenegildo & Silva.

Rua Dr. Maciel:

N. 33, Castro & Oliveira.

Rua Escobar:

N. 49, Ernesto Francisco Silveira & Comp.

N. 81, Luiz de Almeida Figueiredo.

Ns. 33 e 40, João de Souza Pimenta.

N. 48, F. Jorge José Jamal.

Praia de S. Christovão:

N. 8, Corrêa da Costa & Comp.

N. 1, Eusebio Augusto Camacho.

Ns. 17 e 12, Machado Barth & Comp.

N. 31, Gaio & Irmão.

Ns. 52 e 61, Ignacio Fonseca & Comp.

N. 4, Domingos Joaquim da Silva & Comp.

Praia de S. Christovão:

N. A 2, Gaspar Augusto de Figueiredo.

N. 20 A, Machado Bastos & Comp.

N. 6, Machado Bastos & Comp.

N. 8, Companhia Fabril de S. Christovão.

N. 8, Corrêa Costa & Comp.

N. 18, Ignacio Joaquim Ribeiro & Comp.

N. 20 B, Martins & Comp.

N. 20 E, Mello & Silveira.

Rua de S. Christovão:

N. 3, Annibal Dias.

N. 5, Paschoal & Frigoletto.

N. 37, Castro & Comp.

N. 47, Antonio Moreira da Fonseca.

N. 79 E, Maris & Meira.

N. 81, Silva & Oliveira.

N. 109, Augusto Camillo da Silva Ribeiro.

N. 117, José Corrêa Barcellos.

N. 121, Generoso Lambert.

N. 125, Coelho Sobrinho & Monteiro.

N. 135, Barcellos & Comp.

N. 145, Carlos Guilherme Embach.

N. 151 A, Fiuza.

N. 159, Antonio Rebello da Cunha.

N. 201, Marsello Barbeito & Comp.

N. 213, Francisco Silva.

N. 209, Pan & Branco.

N. 205, Naon Adet.

N. 217, Vieira & Faria.

N. 307, M. C. Bittencourt.

N. 309, J. Baptista Duarte Pereira.

N. 321, João de Deus & Orio.

N. 335, Francisco José da Silva Ramos.

Rua Vianna:

N. 24, Zulmira Santos & Irmão.

Rua Bomfim:

- N. 33, José Alves Pinheiro.
N. 39, Varejão & Moreira.
N. 6, Antonio Abale Albad.

Rua Senador Alencar:

- N. 31 A, Manoel Esteves da Costa.
N. 37, Joaquim Simas Estrella.
N. 53, Joaquim Ferreira da Silva Pinto.
N. 16, Joaquim Cabral Bastos.
N. 46 B, Manoel Gonçalves Arruda.

Rua Mello e Souza:

- N. 3, Antonio Simões de Almeida.
N. 5, Glama Gustavo & Comp.
N. 10, Manoel Lucas Affonso.

Rua Santa Maria:

- N. 7, Angelo Guerra.

Praça dos Lazaros:

- N. 12, Joaquim Ferreira Nunes.

Travessa Souza Valente:

- N. 1, José Antonio Fernandes.

Largo das Neves:

- N. 8, Julião Mendes Cambão.

Rua Viscondessa de Pirassinunga:

- N. 2, Joaquim Ferreira Cassiano.
N. 53, Philomena Vuland.

Rua General Argolo:

- N. 33, Manoel Dias Brandão.

Rua General Sampaio:

- N. 16, José Baptista.

Rua de S. Luiz Gonzaga:

- N. 78, Manoel Jacintho Fiolino.
N. 102, Gabriel Tahan.
N. 104, Costa & Cardoso.
N. 114, Jaquela José.
N. 138, Manoel Antonio Pinto.
N. 164, Alves Fernandes & Comp.
N. 204, João Pereira Santos.
N. 246, Alvaro.
N. 256, A. Bastos & Comp.
N. 306, José Moreira da Costa.
N. 308, Joaquim Pereira Lourenço.
N. 334, Jacintho Oscar de Moura.
Ns. 338 e 340, Queiroz & Gama.
Sem numero, Torres & Comp.

Rua General Gurjão:

- N. 27, Zacharias Gabriel.
N. 31, José de Abreu.
N. 10 A, José Fernandes Lourenço & Comp.

Boulevard de S. Christovão:

- N. 7, José Joaquim Gonçalves.
N. 33, José Duarte Serra.
N. 20, Antonio da Costa Neves.
N. 30, José Pinto Machado.
N. 32, Antonio Vicente Ferreira.

Rua Pedro Ivo:

- N. 3, M. Silva & Comp.
N. 3, Leopoldo Pereira.
N. 39, Dr. Abel Parente.

Rua General Bruce:

- N. 1, Companhia Chrystaes e Vidros do Brazil.

- N. 15, José Antonio de Oliveira Couto.
N. 17, Francisco Verre.

Rua Nova de S. Leopoldo:

- N. 67, Delfim Teixeira de Carvalho.
N. 58, Sociedade Anonyma do Gaz (deposto).

Rua S. Luiz Gonzaga:

- N. 3, Henrique Silveira & Comp.
N. 7, José Luiz da Silva.
N. 9, Gastão P. Vital.

- N. 45, Companhia Carris Urbanos S. Christovão (agencia).

- N. 49, Firmino Alves Conde.
N. 65, Gaspar Fernandes Mesquita.
N. 199, Manoel Pereira Guimarães.
N. 201, Manoel Joaquim de Queiroz.
N. 271, Antonio José Luiz de Queiroz.
N. 273, João Gomes da Silva.
N. 2, João Baptista Ferreira Moreira.
N. 6, Antonio Francisco Junçal.
N. 16, J. Ignacio & Comp.
N. 18, Manoel Henrique da Silveira.
N. 20, Henrique Silveira & Comp.
N. 22, Manoel Henrique da Silveira.
N. 26, Domingos Rodrigues da Cruz.
N. 28, Arthur Calut.
N. 46, Maximiano Joaquim Nogueira.
N. 50, José Antonio de Siqueira.
N. 52, Almeida & Comp.
N. 58, Ernesto Machado de Almeida.
N. 60, A. Costa Lobo & Comp.
N. 68, Antonio A. Freitas.
N. 68 A, José Augusto Pavez.
N. 72, Antonio Maria Ribeiro.
N. 74, Maia & Comp.
N. 76, A. da Motta Cirne & Comp.
N. 78, Silva & Costa.

Rua de S. Christovão (continuação)

- N. 40, Antonio de Almeida Soares.
N. 50, Corrêa da Costa & Comp.
N. 60, José de Almeida Rocha.
N. 64 e 66, Monteiro & Marques.
N. 76, Antonio Mendes.
N. 96, Manoel Lopes Bastos.
N. 114, Paulo Zugmondy.
N. 146, Mendes, Moreira & Comp.
N. 153, C José Cardoso Pomba.
N. 163, Antonio da Silva Souza Pinto.
N. 172, Martins & Carvalho.
N. 260, Manoel Caetano de Pinho.
N. 254, Companhia Nacional de Oleos.

Rua Coronel Figueira de Mello:

- N. 31, J. Pinto & Irmão.
N. 49, Castro & Irmão.
N. 2, Antonio Pereira Pacheco.
N. 51, L. C. Figueira.
N. 22, Cleto José de Freitas.
N. 30, C José Pereira da Silva.
N. 54, José Alves da Silva & Comp.
N. 74, Jeronymo Lima.
N. 65 A, Rocha & Pereira.

Rua S. Januario:

- N. 24, Ceciliano João.
N. 100, Cavaleante & Comp.

Rua D. Carlos:

- N. 2 A, J. Carneiro & Irmão.

Rua Dr. Rodrigues dos Santos:

- N. 32 E, José Coelho Ventura & Comp.

Rua Affonso Cavaleanti (antiga Nova do Alcantara):

- N. D 1, Justino Pereira.
N. 13, Luiz Baloco.

Praça Marechal Deodoro:

- N. 24, Domingos Duarte.
N. 46, Perseverando de Oliveira.
N. 72, Manoel José Rollo & Comp.

Praia das Palmeiras:

- N. 11, Manoel Pereira & Filho.
Ns. 1 a 5, Companhia Luz Stearica.
N. 13 D, Vianna & Silva.
N. 2, Companhia Luz Stearica.

Praia do Cajú:

- N. 2, Francisco Ribeiro Bessa & Comp.

Rua General Sampaio:

- N. 22, M. Santos & Comp.
N. 26, João Rodrigues da Fonte.
N. 28, Manoel José Rollo & Comp.

Rua do Areal:

- N. 1, Antonio Pereira Caminha.
N. 1, Azevedo & Comp.
Ns. 14 e 16, Viuva Werneck & Comp.
N. 20, Teixeira & Respoli.
N. 24, Bernardino José Soares.

Rua Jockey Club:

- N. 1, José Pinto Lopes.
N. 31, Joaquim de Oliveira & Comp.
N. 35, Torres & Comp.
N. 47, João José Pereira Guimarães.
N. 65, Rodrigues & Corrêa.
N. 69, Cenedio Borges Alves.
N. 20 E, Angelo Veiga.
N. 20 D, Miguel José L. Speridião.

Rua de S. Luiz Durão:

- N. 6, Anachoreta & Machado.

Rua da Igrejinha:

- N. 1, Rodrigues Lopes & Comp.
N. 4, Gaspar Augusto Figueiredo.

Rua da Estrella:

- N. 37, Belizario José Ribeiro.

Rua Santa Alexandrina:

- N. 18 A, Domingos de Araujo Souza.

Rua Conde de Leopoldina:

- N. 46, Antonio Nunes de Paiva & Comp.

Travessa das Flores:

- N. 25 A, Antonio Leite Ribeiro Guimarães.
Recebedoria, 18 de setembro de 1905.—
João Rodrigues Lima.

RELAÇÃO DAS ALTERAÇÕES FEITAS NA INDÚSTRIA E PROFISSÃO POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO DO 8º DISTRITO PARA O EXERCÍCIO DE 1906

Rua da Alegria:

- N. 9 A, Manoel Pereira Soares.
N. 33, Abreu & Comp.
N. 47, Companhia Sociedade Anonyma São João.

Rua Nery Pinheiro:

- N. 5 C, Companhia Federal de Fundição.

Rua Dr. Maciel:

- N. 38, Castro & Oliveira.
N. 27, Pinto & Costa.

Rua Escobar:

- N. 69, Manoel dos Santos Mauricio.
N. 69, Antonio Machado Rocha.
N. 38 e 40, José de Souza Pimenta.
N. 48 E, Jorge José Jamal.

Rua de S. Christovão:

- N. 3, Annibal Dias.
N. 47, Antonio Maria da Fonseca.
N. 81, Silva & Oliveira.
N. 109, Augusto Camillo da Silva Ribeiro.
N. 117, José Corrêa Barcellos.
N. 119, Generoso Lambert.
N. 121, Generoso Lambert.
N. 125, Coelho Sobrinho & Monteiro.
N. 129, Companhia Marcenaria Brasileira.
N. 135, Barcellos & Comp.
N. 151 A, Vieira & Finza.
N. 139, Antonio Rebello da Cunha.
N. 167, Julio Lima & Comp.
N. 201, Meirelles Barbeito & Comp.
N. 209, Pam & Branco.
N. 291, Souza & Comp.
N. 295, Naon Adet.
N. 297, Vieira & Faria.
N. 301, Silva Pinto & Comp.
N. 307, M. C. Bittencourt.
N. 309, J. Baptista Duarte Pereira.
N. 321, João do Deus & Osorio.
N. 333, Antonio Cardoso de Sá.
N. 335, Francisco José da Silva Ramos.

N. 363, Domingos Gonçalves.
 N. 377, Delfim Vaz.
 N. 40, Antonio de Almeida Soares.
 N. 52, Antonio Gomes Junior.
 N. 56, Cruz Motta & Pinheiro.
 N. 60, José de Almeida Rocha.
 Ns. 64 e 66, Monteiro & Marques.
 N. 76, Antonio Mendes.
 N. 96, Manoel Lopes Bastos.
 N. 114, Pinto Zugmandy.
 N. 146, Mendes Moreira & Comp.
 N. 158 B, Francisco Saveiro Galhard.
 N. 158 C, José Cardoso Pinho.
 N. 172, Martins & Carvalho.
 N. 180, Justino Coelho da Rocha.
 N. 220, Manoel Caetano do Pinho.
 N. 222, José Marinho Quintão.
 N. 254, Companhia Nacional de Oleos.
 Rua Coronel Figueira de Mello :
 Ns. 19 e 21, Soares & Fernandes.
 N. 27, Antonio Bernardo Gonçalves.
 N. 31, J. Pinto & Irmão.
 N. 9, Castro & Irmão.
 N. 51, L. C. Figueira.
 N. 2, Antonio Pereira Pacheco.
 N. 22, Cleto José de Freitas.
 N. 30, Antonio Pereira Pacheco.
 N. 30 C, José Pereira da Silva.
 N. 54, José Alves da Silva & Comp.
 N. 74, Jeronymo de Lemos.
 Rua de S. Januario :
 N. 59, Leonor Leal.
 N. 55 A, Rocha & Pereira.
 N. 24, Ceciliano João.
 N. 100, Cavalcanti & Comp.
 Rua S. Carlos :
 N. 2 A, J. Carneiro & Irmão.
 Rua Dr. Rodrigo dos Santos :
 N. 32 E, José Coelho Ventura & Comp.
 Rua Affonso Cavancanti (antiga Nova do Alcantara) :
 N. D 1, Justino Pereira.
 N. 13, Luiz Barloco.
 Rua Nova de S. Leopoldo :
 N. 58, Sociedade Anonyma do Gaz (depo-
 sito).
 Rua de S. Luiz Gonzaga :
 N. 3, Henrique Silveira & Comp.
 N. 7, José Luiz da Silva.
 N. 9, Gastão P. Vital.
 N. 29 e 31, João Francisco Pontes.
 N. 37, H. Gonçalves.
 N. 45 A, Companhia de S. Christovão.
 N. 49, Firmino Alves Conde.
 N. 51, Moraes & Irmão.
 N. 65, Gaspar Fernandes da Mesquita.
 N. 65, Paulino Martins Costa.
 N. 125, Joaquim Pinheiro Alves.
 N. 67, Ramos & Pureza.
 N. 69, Lazaro José do Rego.
 N. 199, Manoel Pereira Guimarães.
 N. 201, Manoel Joaquim de Queiroz.
 N. 271, Antonio José Luiz de Queiroz.
 N. 273, Antonio da Costa Soares.
 N. 2, João Baptista Ferreira Moreira.
 N. 6, Antonio Francisco Gungal.
 N. 16, J. Ignacio & Comp.
 N. 18, Manoel Henrique da Silveira.
 N. 20, Henrique Silva & Comp.
 N. 22, Manoel Henrique da Silveira.
 N. 26, Domingos Rodrigues da Cruz.
 N. 38, Arthur Cahot.
 N. 38, Albano Pinto Ferreira.
 N. 46, Maximiano Joaquim Nogueira.
 N. 50, João Antonio de Siqueira.
 N. 52, Almeida & Comp.
 N. 58, Ernesto Machado Almeida.
 N. 60, A. Costa Lobo & Comp.
 N. 66, Companhia Transporte de Carrua-
 gens.
 N. 70, Manoel Duarte de Souza Coelho.

N. 72, Antonio Maria Ribeiro.
 N. 74, Maia & Comp.
 N. 76, A. da Motta Cirne & Comp.
 N. 78, Silva & Costa.
 N. 78, Manoel Jacintho F.
 N. 102, Gabriel Tahan.
 N. 104, Costa & Cardozo.
 N. 196, Francisco Pinto Ferreira.
 N. 114, Janella José.
 N. 164, Alves Fernandes & Comp.
 N. 168, Arthur Nunes Martins.
 N. 204, João Pereira Santos.
 N. 246, Antonio Maria Vieira.
 N. 246, Alvaro Sobral da Costa & Comp.
 N. 248, Ramos & Pureza.
 N. 256, A. Bastos & Comp.
 N. 306, José Moreira da Costa.
 N. 308, Joaquim Vieira Lourenço.
 N. 334, Jacintho Oscar de Moura.
 N. 338 e 340, Queiroz & Gama.
 Sem numero, Torres & Comp.
 Rua Santa Luzia :
 N. 2, Hemeterio Ferreira da Costa.
 N. 30, Bernardo José de Araujo.
 Rua General Gurjão :
 N. 27, Zacharias Gabriel.
 N. 10, A. José Fernandes Lourenço.
 Rua Barcellos :
 N. 2, Corrêa de Avila & Comp.
 Boulevard de S. Christovão :
 N. 7, José Joaquim Gonçalves.
 N. 21, Eduardo Carneiro da Costa.
 N. 33, José Duarte Serra.
 N. 2, A. José Francisco de Andrade.
 N. 30, José Pinto Machado.
 N. 20, Antonio da Costa Neves.
 N. 32, Antonio Vicente Ferreira.
 N. 2, Companhia Villa Isabel.
 Rua Pedro Ivo :
 N. 3, M. Silva & Comp.
 N. 3, Leopoldo Pereira.
 N. 39, Dr. Abel Parente.
 Rua Vianna :
 N. 24, Zulmira Santos Lima.
 Rua Consultorio :
 N. 23, José de Freitas.
 Rua Mello e Souza :
 N. 3, Antonio Simões de Almeida.
 N. 5, Glama Gustavo & Comp.
 N. 10, Manoel Lucas Affonso.
 Rua de Santa Maria :
 N. 7, Custodio Ribeiro da Silva.
 Praça dos Lazaros :
 N. 12, Joaquim Ferreira Nunes.
 Rua Souza Valente :
 N. 1, José Antonio Fernandes.
 Rua Visconde de Pirassununga :
 N. 2, José Ferreira Cassiano.
 N. 53, Phylomena Vulvano.
 Largo das Neves :
 N. 8, Jacintho Mendes Cambão.
 Rua General Argollo :
 N. 33, Manoel Dias Brandão.
 Rua General Sampaio :
 N. 16, José Baptista.
 N. 22, M. Santos & Comp.
 N. 26, João Rodrigues da Fonte.
 N. 28, Manoel José Rollo & Comp.
 Rua do Areal :
 N. 1, Antonio Pereira Coronha.
 Ns. 14 e 16, V. Werneck & Comp.
 N. 20, Teixeira & Respoli.
 N. 24, Bernardino José Soares.

RELAÇÃO DAS INDUSTRIAS QUE SOFFRERAM ALTERAÇÃO NO LANÇAMENTO PARA 1906 NO 8º DISTRICTO

Praia do Retiro Saudoso:

N. 45, Costa & Comp.
 N. 91, José da Costa Cordeiro.
 Rua Jockey-Club:
 N. 1, José Pinto Lopes.
 N. 31, Joaquim do Oliveira & Comp.
 N. 35, Torres & Comp.
 N. 43, Antonio Nicoláo Mendes.
 N. 65, Rodrigues & Corrêa.
 N. 69, Caudocio Borges Alves.
 N. 20 E, Angelo Veiga.
 N. 20 D, Miguel José de Lima Speridião,
 Anachoreta & Machado.

Rua da Igrejinha:

N. 1, Rodrigues Lopes & Comp.
 N. 4, Gaspar Augusto Figueiredo.

Rua da Estrella:

N. 33 B, Nogueira & Comp.
 N. 37, Francisco Fernandes Corrêa ou
 Belisario José Ribeiro.
 N. 42, Miguel Elias.

Rua Santa Alexandrina:

N. 18 A, Domingos de Araujo Souza.

Rua Santos Rodrigues:

N. 91, J. Monteiro & Comp.
 N. 137, Antonio Dias Ferreira.
 N. 32, Domingos José Alves Pereira.
 N. 38, José Gonçalves Leonardo Sobrinho.

Rua Bomfim:

N. 33, José Alves Pinheiro.
 N. 39, Varejão & Moreira.
 N. 6, Antonio Abale Albad.

Rua Senador Alencar:

N. 31 A, Manoel Esteves da Costa.
 N. 53, Joaquim Ferreira da Silva Pinto.
 N. 16, Joaquim Cabral Bastos.
 N. 52, Manoel Gonçalves Arruda.

Travessa das Flores:

N. 25 A, José Joaquim Affonso Ramos.

Praça Marechal Deodoro:

N. 24, Domingos Duarte.
 N. 46, Perseverando de Oliveira.
 N. 72, Manoel José Rollo & Comp.
 N. 130, Magalhães & Irmão.

Praia das Palmeiras:

Ns. 1 a 5, Companhia Luz Stearica.
 N. 13 D, Vianna & Silva.
 N. 2, Companhia Luz Stearica.

Praia do Cajú:

N. 2, Francisco Ribeiro Bessa & Comp.

Recbedoria, 22 de setembro de 1905. — O
 encarregado do lançamento João Rodrigues
 Lima.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

PENNAS DE AGUA DE 1898

Pelo presente edital são convidados a com-
 parecer nesta directoria, dentro do prazo de
 oito dias contados desta data, todos aquelles
 que ainda não satisfizeram o pagamento da
 contribuição de pennas de agua, relativos aos
 11º e 13º districtos de 1898, sob pena de, si o
 não fizerem amigavelmente, serem as divi-
 das cobradas pelo meio judicial.

Directoria do Contencioso, 23 de setembro
 de 1905. — João Marciano Oliveira da Silva,
 servindo de sub-director.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado maior general da armada, acham-se aberta nesta repartição, durante oito dias, a contar desta data, a inscrição para o concurso de escrevente do corpo de officiaes inferiores da Armada, afim de ser preenchida uma vaga existente no referido corpo.

Quartel General da Marinha, 21 de setembro de 1905. — *Raymundo de Mello Fernando de Mendonça*, sub-chefe.

Commissariado Geral da Armada**CONCURRENCIA**

Grupos: 2—Padaria—Bolacha e farinha de trigo aos navios, corpos e estabelecimentos da Marinha—Pão aos navios da esquadra—10—Calçado, couros, pelles, etc.

De ordem do Sr. vice-almirante graduado chefe do Commissariado geral da Armada e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha n. 1.324, de 19 de agosto de 1905, faço publico que, em concorrência do conselho economico, a realizar-se em 28 de setembro do corrente anno, neste commissariado, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para os fornecimentos dos artigos supra mencionados, durante o anno de 1906.

Os Srs. proponentes deverão observar as condições já publicadas no *Diário Official* de 24 de agosto, devendo o pão ser de typo comprido, francez e pezar 250 e 200 grammas cada um.

As inscrições encerrar-se-hão no dia 27 de setembro, ás 2 horas da tarde.

Para mais informações, os interessados poderão entender-se com o secretario, diariamente, no Commissariado Geral da Armada, das 11 horas da manhã, ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 19 de setembro de 1905. — O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Intendencia Geral da Guerra

A comissão de compras desta repartição recebe propostas nos dias abaixo designados, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno vindouro, dos artigos dos seguintes grupos:

Metaes e ferragens, a 26 do mez proximo futuro;

Limas, parafusos e pontas de Pariz, no dia 30.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão procurar, nesta secção, os respectivos impressos e bem assim apresentar suas habilitações, de accordo com o regulamento da repartição, para a primeira concorrência até o dia 23; para a segunda, até o dia 28; tudo do mez de setembro proximo do fluente anno.

Em cumprimento ao aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cações de 1:500\$ feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, sendo uma de 1:000\$000 para garantia da execução do contracto em geral, e outra de 500\$ para garantia da respectiva assignatura, levantando esta desde que o assigne, ou incorrendo na pena de perda, quando se negue a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem razuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 30 de agosto de 1905. — Coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal**ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO****Ramal da Penha**

De ordem do Sr. Dr. inspector Geral das Obras Publicas previno ao publico que a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, por occasião das festas á N. S. da Penha, que terão lugar nos domingos do proximo mez de outubro, fará trafego mutuo com a Companhia Cantareira Vição Fluminense, para a condução dos festeiros ao arraial da Penha, assim como fará trafego extraordinario de trens, partindo da estação inicial (Ilha das Meças) da linha auxiliar, (antiga Melhoramentos) para o largo da Penha, fazendo esses trens paradas na rua de S. Christovão, (Maracanã), Mangueira, Bemfica, Praia Pequena, Liberdade, Inhaúma, Engenho do Matto e Vicente Carvalho; e que, em consequencia desse trafego extraordinario, ficam supprimidos os trens de passios para o interior nos domingos supra referidos.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 16 de setembro de 1905. — O secretario, *F. J. da Fonseca Braga*.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 63/64	16 53/64
» Pariz.....	562	570
» Hamburgo.....	693	701
» Italia.....	—	574
» Portugal.....	—	312
» Nova York....	—	24939
Libra esterlina, em moeda.....	145450	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$000	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices Geraes de 5 %, 1:000\$.	981\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	978\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	978\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:014\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, nom.....	270\$000
Ditas inscrições de 3 %, port...	980\$000
Ditas idem de 3 %, nom.....	980\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	780\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	65\$000
Banco da Republica do Brazil....	36\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	127\$000
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %.....	7\$500
Dita Tecidos Carioca.....	265\$000
Debs. da Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	204\$750
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	208\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 22 de setembro de 1905. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores**COTAÇÕES DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1905**

Algodão em rama, 1ª sorte, do Assu, 7\$500 por 10 kilos.
Dito em rama, 1ª sorte, do Natal. 7\$300 por 10 kilos.
Assucar mascavinho, da Bahia, 240 réis por kilo.
Dito crystal, branco, de Campos, 240 réis por kilo.
Dito crystal, branco, de Campos, 250 réis por kilo.
Café, 6\$700 a 8\$900 por arroba.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1905.
— *João Severino da Silva*, presidente. —
Sebastião S. da Rocha, secretario.

ANNUNCIOS**Imprensa Nacional****GRAVADORES-LITHOGRAPHOS**

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000
As minas do Brazil e sua legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$009
A stenographia Internacional (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil.....	1\$000
Reforma Eleitoral , decreto n. 1.209, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Marcas do fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica , decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905